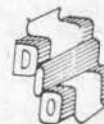




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 16 DE JULHO DE 1998 – 5ª-FEIRA – Nº 1849 – Circulação: 16.07.98 às 15:00h

Governador do Estado

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governador do Estado

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Chefe de Gabinete Civil

RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração

ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

ELY DA SILVA ALMEIDA

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Chefe da Casa Militar

Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação (interino)

CLÉCIO LUIZ VILHENA VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI

Auditora Geral do Estado

MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO

Secretário de Estado da Infra-Estrutura – (interino)

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL

Procurador Geral do Estado

RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado

JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 131/98-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 388 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Memo nº 063/98-DCS,

RESOLVE:

Designar a SD PM FEM IDAMILDA FERREIRA MONTEIRO, pertencente a Polícia Militar do Amapá, lotada na Casa Militar, para exercer em substituição a função de Responsável pelas Atividades de Arquivo de Material de Comunicação/DCS, Grupo II, Código CDI-2, durante a ausência de sua Titular, MARLETE CONCEIÇÃO PINTO DE OLIVEIRA, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 06.07 a 04.08.98.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP 09 de julho de 1998.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES

= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

PORTARIA Nº 132/98-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97,

RESOLVE:

Designar SANDRA CILCE DE AQUINO, Chefe do Escritório do Amapá em São Paulo Código CDS-3, deste Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições São Paulo-SP, até a cidade de Macapá-AP, onde irá colaborar e participar do I Encontro Internacional de Paralelas da Floresta, no período de 16.07 a 01.08.98.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP 09 de Julho de 1998.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES

= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

PORTARIA Nº 133/98-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Memo nº 069/98-DCS,

RESOLVE:

Designar MARCELLUS FAVILLA DA LUZ, Agente de Comunicação Social, lotado neste Gabinete Civil, pertencente ao Contrato Administrativo, para exercer em substituição a função de Responsável pelas Atividades de Acompanhamento do Noticiário/DCS, Grupo II, Código CDI-2, durante a ausência de seu Titular, MARCO ANTÔNIO ARAÚJO DE BRITO, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 13.07 a 11.08.98.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP 09 de Julho de 1998.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES

= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

PORTARIA Nº 134/98-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Memo nº 020/98-DAAG,

RESOLVE:

Designar NILSON SERRA, Agente Administrativo, Classe "C", Padrão II, lotado neste Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer em substituição a função de Responsável pelas Atividades de Auxílio na Elaboração e Digitação de Atos Oficiais/DAAG, Grupo II, Código CDI-2, durante a ausência de sua Titular, MARIA RAIMUNDA SILVA DE SOUZA, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 13.07 a 11.08.98.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP 13 de Julho de 1998.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES

= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

PORTARIA Nº 135/98-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97,

RESOLVE:

Designar EDILENE GUIMARÃES BORGES, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP, Código CDS-1, deste Gabinete Civil, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-2, durante a ausência de sua Titular, MARY MÁRCIA PICAÇO TORRINHA, que se encontra de Licença Médica, no período de 13 a 20.07.98.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP

13 de julho de 1998.

RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE A. ANDRÉA
= Chefe do Gabinete Civil =

Auditoria

PORTARIA Nº 031/98-AUDI

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 23, inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223, de 29 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA DO SOCORRO ALBERTO TOSTES, Contadora, lotada nesta Auditoria, para responder em substituição o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Auditoria Administrativa Código CDS-2, durante o impedimento do titular JOSÉ MAURÍCIO COYTINHO VIANNA, que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 18.05.98 a 06.06.98.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá, 18 de Maio de 1998.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 032/98-AUDI

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 23, inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223, de 29 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar BENEDITO BALIEIRO FERREIRA e JOELMA FREITAS CAVALCANTE, Contadores lotados nesta Auditoria para realizarem Auditoria, a pedido do Hospital da Mulher, nas gratificações definidas pelo plano de remuneração variável, atribuídas a profissionais lotados naquela instituição.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá, 25 de Maio de 1998.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 033/98-AUDI

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 23,

inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223, de 29 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSIANE SOCORRO DA SILVA FERREIRA, contadora lotada nesta Auditoria, para responder em substituição a função de confiança de Chefe da Divisão de Auditoria Especial Código CDS-2 durante o impedimento do titular CARLOS ALBERTO NERY MATIAS no período de 25.05.98 a 03.06.98.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá, 25 de Maio de 1998.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 034/98-AUDI

A AUDITORIA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 23, inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223, de 29 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOELMA FREITAS CAVALCANTE, contadora lotada nesta Auditoria, para responder em substituição a Função de Secretário Administrativo, Código CDI-1, durante o impedimento do titular ELIOMAR SOSINHO RIBEIRO, que entrará em gozo de férias regulamentar no período de 01.06 a 30.06.98.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá, 01 de Junho de 1998.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 035/98-AUDI

A AUDITORIA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 23, inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223, de 29 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor IVALDO FERNANDES BORGES DE SOUZA, Contador lotado nesta Auditoria que viajou da sede de suas atribuições ate a cidade de Goiânia/GO, para participar do "Seminário sobre Licitações", realizado pela Direção Geral do Programa FUNDESCOLA do MEC, no período de 26 a 29 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá, 26 de maio de 1998.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 036/98-AUDI

A AUDITORIA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 23, inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223 de 29 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DANIEL DO ROSÁRIO BARBOSA, Datilógrafo, lotado nesta Auditoria, para responder em substituição a função comissionada de Secretário Administrativo/DAA, código CDI-1, durante o impedimento do titular MANOEL FRANCISCO FURTADO IDALINO, que entrará em gozo de férias regulamentar no período de 08.06.98 a 07.07.98.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá, 02 de Junho de 1998.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 037/98-AUDI

A AUDITORIA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223, de 29 de outubro de 1997.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome de ZULEIDE DA SILVEIRA PONTES, Secretária Executiva, nos termos do item III, parágrafo único de Artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de Maio de 1992 e Decreto nº 0920 de 18.04.96, no valor de 1.900,00 (HUM MIL E NOVECIENTOS REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros visando a manutenção administrativa e técnica da Auditoria Geral do Estado.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser aplicada na Fonte de Recursos FPE-001, Programa de Trabalho 03080322.037 nos elementos de despesas 3490.30- Material de consumo, o valor de R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) e 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 800,00 (OITO CENTOS REAIS).

Macapá, 03 de junho de 1998.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 038/98-AUDI

A AUDITORIA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223, de 29 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar IVALDO FERNANDES BORGES DE SOUZA e PAULO ROBERTO MIRA MARTEL, Contadores lotados nesta Auditoria, para viajarem da sede de suas atividades Macapá, ate o Município de LARANJAL DO JARI, para analisarem os Convênios firmados entre o Governo do Estado do Amapá e ONG'S no período de 02.06 a 05.06.98.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá, 02 de

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 039/98-AUDI

A AUDITORIA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223, de 29 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar BENEDITO BALIEIRO FERREIRA, MARIA DO SOCORRO ALBERTO TOSTES e MARLI PEREIRA DA SILVA, contadores lotados nesta Auditoria, para procederem Auditoria Administrativa e Operacional na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF, referente ao período de 01.01 a 30.06.98.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá, 15 de Junho de 1998.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 040/98-AUDI

A AUDITORIA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223, de 29 de outubro de 1997.

buições conferidas através do regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223, de 29 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSIANE SOCORRO DA SILVA, MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DA SILVA, Contadores e FORTUNATO RAFAEL RAMOS, Agente Administrativo lotados nesta Auditoria, para procederem Auditoria Administrativa na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, referente ao período de 01.01 a 30.06.98.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá, 15 de Junho de 1998.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 041/98-AUDI

A AUDITORIA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223, de 29 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDILSON PEREIRA NOGUEIRA e PAULO ROBERTO MIRA MARTEL, Contadores lotados nesta Auditoria, para procederem Auditoria Administrativa na Defensoria Pública-DEFENAP, referente ao período de 01.01 a 30.06.98.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá, 15 de junho de 1998.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

BIRACY DE JESUS GUMARÃES
Diretor
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRO LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
Ramais: Secretaria 30, Div. Adm. 31, Dir. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38,
Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36 Fotocomp. 35 e Almoarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEN	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....	RS 0,35
* Modelo II.....	RS 0,43

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIA (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....	RS 0,76
Exemplar Atrassado.....	RS 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centimetro composto em lauda padrão.....	RS 2,96
Centimetro para compor.....	RS 4,15
Página exclusiva.....	RS 354,95
Proclama de Casamento.....	RS 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Defensoria**PORTARIA
(P) Nº 104/98-DEFENAP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Homologar a substituição da servidora **SUELY MARIA COELHO COUTINHO**, Chefe da Seção de Finanças, para responder acumulativamente pela Divisão de Apoio Administrativo, CDS-1, no período de 30.06 à 03.07.98, em virtude da referida titular, **MARIA OSCARINA DE ARAUJO CAPIBERIBE**, encontrar-se de Licença Médica.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 02 DE JULHO DE 1998.

Jose Ronaldo Serra Alves
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA
(P) Nº 106/98-DEFENAP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ ALMEIDA BONFIM DA SILVA**, Chefe de Defensoria Pública, CDP, para viajar da sede de suas atividades, até ao Município de Laranjal do Jari, no período de 08 à 11 de julho do corrente ano, a fim de tratar de assunto de interesse desta Instituição.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 03 DE JULHO DE 1998.

Jose Ronaldo Serra Alves
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA
(P) Nº 108/98-DEFENAP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS**, Motorista Oficial, CDI-1, lotado nesta Instituição, para viajar de Macapá/Am, sede de suas atividades, até ao Município de Laranjal do Jari, no período de 08 à 11 de julho do corrente ano, a fim de conduzir o Defensor Público-Geral ao referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 03 DE JULHO DE 1998.

Jose Ronaldo Serra Alves
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

Secretarias de Estado**Administração****PORTARIA Nº 325/98-SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X do Artigo nº 69, do Decreto nº 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o teor do Ofício nº 443/98-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão para proceder a atualização do Manual de Elaboração de Atos Oficiais do Governo do Estado do Amapá, objetivando tornar a comunicação na administração -

pública acessível e eficiente em todos os níveis, possibilitando a —
aplicação aos processos dos custos.

Art. 2º - A Comissão, sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá e do Governo do Estado:

JOSÉ MARIA RÉGO DE OLIVEIRA - SEPLAN
RAIMUNDA DA LUZ OLIVEIRA - SEPLAN
ROSILEI OLIVEIRA MONTEIRO - SEPLAN
MARIA IRANEDES ALMEIDA GOMES - SEAD
DEUZARINA DA SILVA NASCIMENTO - SEAD

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Macapá-AP, em 14 de julho de 1998.

Albino Alves de Souza
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 326/98-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo nº 28730.000270/98-SEFAZ - Protocolo Geral SEAD nº 4717/1998,

RESOLVE:

Conceder Licença para atividade política, até o dia 18 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **FRANCISCO DAS GRAÇAS TELES RODRIGUES**, Fiscal de Tributos, Classe 2ª, Padrão I, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEFAZ, nos termos do artigo 100, § único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 03 de abril de 1998.

Macapá-AP, em 14 de julho de 1998.

Albino Alves de Souza
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 327/98-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo nº 28730.000256/98-SEFAZ - Protocolo Geral SEAD nº 4395/1998,

RESOLVE:

Conceder Licença para atividade política, até o dia 18 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **ELIANA DE JESUS DA SILVA**, Fiscal de Tributos, Classe 2ª, Padrão I, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEFAZ, nos termos do artigo 100, § único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 03 de abril de 1998.

Macapá-AP, em 14 de julho de 1998.

Albino Alves de Souza
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 328/98-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo nº 28730.000245/98-SEFAZ - Protocolo Geral SEAD nº 4356/1998,

RESOLVE:

Conceder Licença para atividade política, até o dia 18 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **NELSON NONATO RICHENE RODRIGUES**, Auxiliar de Fiscal, Classe 3ª, Padrão I, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEFAZ, nos termos do artigo 100, § único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 03 de abril de 1998.

Macapá-AP, em 14 de julho de 1998.

Albino Alves de Souza
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 329/98-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria de nº 264/98-SEAD, de 12.06.98, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1826, do dia 15.06.98.

Macapá(AP), em 15 de julho de 1998.

Albino Alves de Souza
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 330/98-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar o servidor **ALFREDO DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES**, Agente de Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para responder pelo Grupo de Atividade de Serviço Gerais DAA/SEAD, Código CDI - 2, durante o impedimento de sua titular **ROSILENE SOUZA DE ALMEIDA**, que está em gozo de férias no período de 01.07 à 30.07.98.

Macapá(AP), em 15 de julho de 1998.

Albino Alves de Souza
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 331/98-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 283 /98-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1833 do dia 24 de junho de 1998

Macapá(AP), em 15 de julho de 1998.

Albino Alves de Souza
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração
Nº 331/98-SEAD

PORTARIA Nº 332/98-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar o servidor **MANOEL MESSIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para responder pelo Grupo de Atividade de Custo-DIO/SEAD, Código CDI - 2, durante o impedimento de seu titular **SEBASTIÃO BALIEIRO FERREIRA**, que está em gozo de férias, no período de 01.07 à 30.07.98.

Macapá(AP), em 15 de julho de 1998.

Albino Alves de Souza
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

Infra-Estrutura**EXTRATO DE CONVÊNIO****ERRATA****Instrumento:**

Partes: Termo de Convênio nº 204/98-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá-GEA como CONVENIENTE e a Prefeitura Municipal de Amapá como CONVENIADA, com INTERVENIÊNCIA da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura; para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no 51º do Artigo 25 da Constituição Federal combinado com os artigos 12, 84º, 116 e 119, Inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

OBS: Construção do Matadouro Municipal de Amapá-AP

Valor: **RS 43.424,86** (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Dotação: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de **RS 43.424,86** (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de **RS 15.871,50** à conta dos recursos oriundos da fonte (001) Projeto/Atividade: 03070251.167 - Construção e Adaptação de Imóveis - Elemento de Despesa: 4940-42

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados de sua assinatura.

OBS: Republicado nesta data por incorreções do valor contratual na publicação anterior.

Macapá-AP, 14 de Julho de 1998.

Eng.º João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura (Interino)
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento:**

Partes: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 012/97-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF como CONTRATANTE e a empresa DOMUS ARQUITETURA IMOBILIÁRIA LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a Reforma Geral nas Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias do Prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA; para os fins nele declarados.

DO PREÇO: Do valor principal de **R\$ 115.437,56** (Cento e Quinze Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos) será deduzida a importância de **R\$ 2.636,00** (Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Seis Reais), em decorrência de serviços que não foram executados; passando assim o valor do Contrato a ser de **R\$ 112.801,56** (Cento e Doze Mil, Oitocentos e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Macapá, 19.02.98

Eng.º Amílton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento:**
Partes:

4º (quarto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 036/97-SEINF/AMJFI, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE, e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM FELICIDADE II como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de um Centro de Lazer no B. Jardim Felicidade II; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 70 (setenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 036/97-SEINF.

Macapá, 20.05.98

Extrato de Termo Aditivo

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento:**
Partes:

3º (terceiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 059/97-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONVENIENTE e a COOPERATIVA MISTA EXTRATIVISTA VEGETAL DOS AGRICULTORES DO LARANJAL DO JARI - COMAJA como CONVENIADA, com a INTERVENIÊNCIA da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF que tem como objetivo os serviços de Conclusão da Construção de 76 (setenta e seis) casas em madeira de lei, em regime de mutirão, no Município de Laranjal do Jari; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 059/97-SEINF.

Macapá, 15.06.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura (Interino)
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento:**
Partes:

2º (Segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 059/97-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF como CONVENIENTE e a Cooperativa Mista Extrativista Vegetal dos Agricultores do Laranjal do Jari - COMAJA como CONVENIADA, que tem como objetivo a Conclusão da Construção de 76 (setenta e Seis) casas em madeira de lei, em regime de mutirão, no Município de Laranjal do Jari; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 70 (setenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 059/97-SEINF.

Macapá, 08.04.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura (Interino)
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento:**
Partes:

2º (Segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 058/97-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONVENIENTE e a COOPERATIVA MISTA EXTRATIVISTA VEGETAL DOS AGRICULTORES DO LARANJAL DO JARI - COMAJA como CONVENIADA, com a INTERVENIÊNCIA da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF que tem como objetivo os serviços de Construção de 3.000m passarelas em madeira de lei, no Município de Laranjal do Jari; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 058/97-SEINF.

Macapá, 05.06.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura (Interino)
Decreto nº 2042/95

Instrumento:

Partes: 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 005/97-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF como CONTRATANTE e a empresa HOME EMPREENDIMENTOS LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a Reforma e Adaptação dos prédios da SEINF; para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 73 (setenta e três) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 005/97-SEINF.

Macapá, 19/05/97

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura (Interino)
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento:**

Partes: 1º (primeiro) Termo Aditivo à O.E.S. nº 005/98-NSP/SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa ARCOL CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a Reforma e Adaptações no Campo de Futebol da Praça Nossa Senhora da Conceição; para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. nº 005/98-NSP/SEINF.

Macapá, 01.07.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura (Interino)
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento:**

Partes: 4º (Quarto) Termo Aditivo à O.E.S. nº 027/97-NSP/SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa MARCO ZERO CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Construção da Praça de Calçoene; para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. nº 027/97-NSP/SEINF.

Macapá, 21.05.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura (Interino)
Decreto nº 2042/95

Educação**PORTARIA**
(P) Nº 776/98 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Ofício nº 031/98 - JIPP/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Glória Maria Gurgel Pinedez, lotada nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição pelo Cargo de Secretária Escolar do J.I. O Pequeno Príncipe, código CDI-2, no período de 27/05/98 a 05/06/1998, durante o impedimento do respectivo titular que estará acompanhando sua irmã à tratamento de saúde.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 09/07/1998.


Clécio Luiz Vilhena Vieira
r| Secretário de Educação

PORTARIA (P) Nº 783/98 - SEED

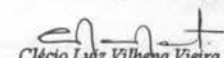
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Memo. nº 01174/98-ATRA/DAA/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WANDERLSON FERREIRA DE SOUZA, lotado nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Apoio Administrativo-SEED, código CDS-2 no período de 25/06/1998 a 24/07/1998, durante o impedimento do respectivo titular que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 08/07/1998.


Clécio Luiz Vilhena Vieira
r| Secretário de Educação

PORTARIA (P) Nº 786/98 - SEED

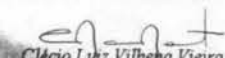
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no ofício nº 030/98-EEPSG/SIP/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GILSON BARROS DOS SANTOS, ocupante do cargo de professor, lotado nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição pelo Cargo de Direção da E.E. São Joaquim do Pacui-SEED, código CDS-2, no período de 01/07/1998 a 31/07/1998, durante o impedimento do respectivo titular que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 08/07/1998.


Clécio Luiz Vilhena Vieira
r| Secretário de Educação

PORTARIA (P) Nº 788/98 - SEED

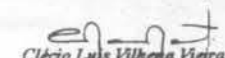
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Ofício nº 075/98-UGEP/SEED

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidora Ilvana do socorro Cardoso Pontes, lotada nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição pelo cargo de Secretária escolar da Escola Estadual reissalina Ferreira Tomaz, código CDI-3, no período de 01/07/1998 a 30/07/1998, durante o impedimento da respectiva titular que se encontrará em gozo de férias.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 08/07/1998.


Clécio Luiz Vilhena Vieira
r| Secretário de Educação

PORTARIA (P) Nº 789/98 - SEED

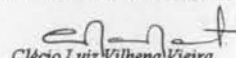
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Memo. nº 195/98-NEI-SEED.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ESTÁCIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de professor, lotado nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição pela Direção da E.E. Jorge Iaparrá-SEED, código CDI-2, no período de 20/06/1998 a 20/07/1998, durante o impedimento do respectivo titular que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 08/07/1998.


Clécio Luiz Vilhena Vieira
r| Secretário de Educação

PORTARIA (P) Nº 790/98 - SEED

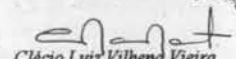
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no ofício nº 199/98-IEEA/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HEILIANA SOUZA DE AZEVEDO PICANÇO, ocupante do cargo de Secretária Administrativa, lotada nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição pela Direção do Instituto de Educação do Estado do Amapá-SEED, código CDS-2, no período de 01/07/1998 a 30/07/1998, durante o impedimento do respectivo titular que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 08/07/1998.


Clécio Luiz Vilhena Vieira
r| Secretário de Educação

PORTARIA (P) Nº 791/98 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Ofício nº 69/98-E.E.I.S.R.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidora João Sueldo Lelis Villar, ocupante do Cargo de Professor, lotada nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição pela função de Secretário Administrativo da Escola Estadual Irmã Santina Rioli, código CDI-3, no período de 01/07/1998 a 30/07/1998, durante o impedimento da respectiva titular que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 08/07/1998.


Clécio Luiz Vilhena Vieira
r| Secretário de Educação

PORTARIA (P) Nº 792/98 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Ofício nº 00132/98-E.E.M.H.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jose Martins Reis,

ocupante do Cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado nesta Secretaria de Educação, em substituição pela Secretaria da Chefe da Escola Estadual Mineko Hayashida, código CDI-3, no período de 01/07/1998 a 30/07/1998, durante o impedimento do respectivo titular que se encontrará em gozo de férias.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 08/07/1998.


Clécio Luiz Vilhena Vieira
r| Secretário de Educação

PORTARIA (P) Nº 793/98 - SEED

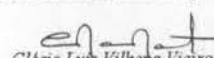
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no ofício nº 051/98-J.I.T.T.S.E.E.D.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA FRANCINEIDE PACHECO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Professor, lotada nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição pelo Cargo de Direção do Jardim de Infância Tia Teca, código CDI-3, no período de 01/07/1998 a 30/07/1998, durante o impedimento do respectivo titular que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 08/07/1998.


Clécio Luiz Vilhena Vieira
r| Secretário de Educação

PORTARIA (P) Nº 794/98 - SEED

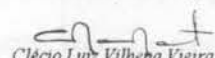
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no ofício nº 081/98-E.E.P.C.A.L./S.E.E.D.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA CÉLIA LIMA DE BARROS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotada nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição pelo Cargo de Secretária da E.E. Predicanda Caneco de Amorim Lopes, código CDI-3, no período de 01/07/1998 a 30/07/1998, durante o impedimento do respectivo titular que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 08/07/1998.


Clécio Luiz Vilhena Vieira
r| Secretário de Educação

PORTARIA (P) Nº 804/98 - SEED

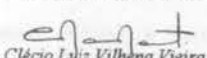
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no ofício nº 04006/98-DEA/COEN/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GLÁUCIA CAMARGO MARTINS, ocupante do Cargo de Professor, lotada nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Educação Ambiental, código CDS-2, no período de 29/06/1998 a 28/07/1998, durante o impedimento do respectivo titular que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 08/07/1998.


Clécio Luiz Vilhena Vieira
r| Secretário de Educação

**PORTARIA
(P) Nº 805/98 - SEED**

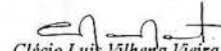
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Memo. nº 40/98 - SEED.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSELY FAGUNDES DOS SANTOS ALENCAR, ocupante do Cargo de Professora, Classe A, Referência 1, lotada nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição pelo Cargo de Direção, da E.E. Cantinho de Amor, código CDI-3, no período de 01/07/1998 a 30/07/1998, durante o impedimento do respectivo titular que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 09/07/1998.


Clécio Luis Vilhena Vieira
r| Secretário de Educação

**PORTARIA
(P) Nº 806/98 - SEED**

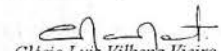
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no ofício nº 03925/98-DIRHM/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRIS CLEBER CLEI FRANÇA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de contador, lotado nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de recursos Humanos para o Magistério-SEED, código CDS-2, no período de 25/06/1998 a 26/07/1998, durante o impedimento do respectivo titular que se encontra em viagem.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 08/07/1998.


Clécio Luis Vilhena Vieira
r| Secretário de Educação

**PORTARIA
(P) Nº 807/98 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Memo. nº 001/98-GAC/UPES/DAA/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLÉIA SILVA MACIEL, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição pela Chefia do Grupo de Atividades de Cadastro-SEED, código CDI-2, no período de 01/07/1998 a 30/07/1998, durante o impedimento do respectivo titular que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 08/07/1998.


Clécio Luis Vilhena Vieira
r| Secretário de Educação

**PORTARIA
(P) Nº 808/98 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Ofício nº 03759/98-DEF/SEED

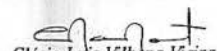
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Helen Claudia Américo da Costa, lotada nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição pela Chefia de Ensino Fundamental, código CDS-2, no período de

15/06/1998 a 20/06/1998, durante o impedimento da respectiva titular.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 08/07/1998.


Clécio Luis Vilhena Vieira
r| Secretário de Educação

**PORTARIA
(P) Nº 809/98 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Ofício nº 65/98 - EEISR/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora INÊS DE JESUS GÓES DA COSTA, lotada nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição pelo Cargo de Secretária da E.E. Irmã Santina Rioli, código CDI-3, no período de 01/07/1998 a 30/07/1998, durante o impedimento do respectivo titular que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 09/07/1998.


Clécio Luis Vilhena Vieira
r| Secretário de Educação

**PORTARIA
(P) Nº 810/98 - SEED**

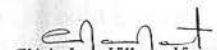
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Ofício nº 49/98 - SEED.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NAZARÉ FERREIRA LOPES, ocupante do Cargo de Secretária Administrativa, lotada nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição pelo Cargo de Direção da E.E. Professora Nilda da Rocha Portal, código CDS-2, no período de 24/06/98 a 24/07/1998, durante o impedimento do respectivo titular que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 09/07/1998.


Clécio Luis Vilhena Vieira
r| Secretário de Educação

**PORTARIA
(P) Nº 816/98 - SEED**

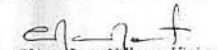
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no ofício nº 04109/98-NPE/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora AUGUSTO CEZAR BARBOSA BRITO, lotado nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição pela função de Chefe da Unidade de Informações Educacionais-SEED, código CDS-2, no período de 13/07/1998 a 23/07/1998, durante o impedimento do respectivo titular que se encontra participando do I Encontro com poetas.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 08/07/1998.


Clécio Luis Vilhena Vieira
r| Secretário de Educação

**PORTARIA
(P) Nº 818/98 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, -

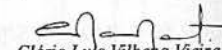
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Ofício nº 012/98-U.G.E.S.N.A.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidora Maria Gorete Miranda dos Santos, do Contrato Administrativo, lotada nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição pela função de Chefe da Unidade Geo-Educacional de Serra do Navio e Amapari, código CDS-2, no período de 12/06/1998 a 13/08/1998, durante o impedimento da respectiva titular que se encontrará de Licença Médica e em gozo de férias.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 08/07/1998.


Clécio Luis Vilhena Vieira
r| Secretário de Educação

JUSTIFICATIVA No. 056 /98 - SEED

Ratifica na forma da Lei.
Mcp, 27/04/98


RUBEN BEMERGUY
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

ADJUDICADA: F. N. ALMEIDA & CIA LTDA.
VALOR: R\$ 53.927,72 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)
PEDIDO DE COTAÇÃO No. /98 - SEED
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93

Senhor Secretário,

Justifica-se a presente inexigibilidade de procedimento licitatório, para aquisição de material de consumo, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

A necessidade de reposição de suprimentos para os equipamentos de marca Xerox, obrigou a Administração a adquiri-los. Ocorre, todavia, que no Estado do Amapá só existe um fornecedor do referido material, sendo a adjudicada a fornecedora comercial exclusiva, conforme comprovante apresentado.

Assim, obviamente, denota-se que restou inviabilizado o certame na busca de proposta mais vantajosa para Administração, ante a inexistência de outra empresa, senão a adjudicada, capaz de fornecer o material.

Cumpridas, pois, as exigências da Lei de Licitações, submeto a presente justificativa para ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Macapá-AP, 27 de abril de 1998.


Flaviano Santa Ana Almeida
Presidente da CPL/SEED

JUSTIFICATIVA No. 057 /98 SEED

Ratifica na forma da lei.
Mcp, 27/04/98


RUBEN BEMERGUY
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

ADJUDICADA: G. M. ALMEIDA.
VALOR: R\$ 31.852,72 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)
PEDIDO DE COTAÇÃO No. /98
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.
Senhor Secretário,

Justifica-se a presente inexigibilidade de licitação para aquisição de suprimentos de informática, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Devido ao comparecimento de somente uma licitante à Carta Convite nº 002/98 a qual foi considerada inabilitada e pela inviabilidade de repetição do certame que poderia causar prejuízos à Administração.

Surgiu, assim, a situação justificadora da dispensa de licitação, vez que, sob pena de prejuízo na continuidade dos serviços da Secretaria, se fez necessária a imediata aquisição do referido material.

Assim, optou-se pela adjudicação que apresentou o menor preço cotado e em condições de atender temporariamente as necessidades iminentes da Secretaria de Estado da Educação.

Cumpridas as exigências da Lei de Licitações, submeto a presente justificativa para ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Macapá, 27.04.98


Flaviano Santa Ana Almeida
Presidente da CPL/SEED

JUSTIFICATIVA No. 058 /98 - SEED

Ratifico na forma da Lei.

Mcp, 02/03/97


Ruben Bemerguy
 Secretário de Estado da Educação

ADJUDICADO: DEURINALDO SILVA RIBEIRO
 VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
 PEDIDO DE COTAÇÃO No. _____/98 - SEED
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Senhor Secretário,

Justifica-se a presente inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico (cantor), com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

É que necessitando a Administração de profissional do ramo para engrandecer as comemorações da Semana do dia Internacional da Mulher, Dia das Mães e Aniversário da Escola Paulo Freire, houve por bem contratar o adjudicado acima indicado, para a realização de 03 (três) apresentações, com o respectivo equipamento de sonorização.

Destaque-se que o adjudicado (NALDO MARANHÃO) é reconhecido pela crítica especializada, tendo realizado diversos "shows" neste Estado, estando, inclusive, lançando o CD "Colheitando".

Cumprem-se, pois, as exigências da lei de Licitações, razão pela qual submeto a presente Justificativa para ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.
 Macapá-AP, 2 de março de 1998.


PRESIDENTE DA CPL/SEED

EXTRATO DE CONTRATO N° 463/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) GILDOMARA VIEIRA MARTINS

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. MIRILÂNDIA.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 CLASSE: A1 VALOR: 512,88

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZU

DATA DA ASSINATURA: 23.03.98


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 461/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) CARMEN SOCORRO BARBOSA DO NASCIMENTO

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) I.E.E.A.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 CLASSE: C1 VALOR: 676,82

MUNICÍPIO: MACAPÁ-ZR

DATA DA ASSINATURA: 12.03.98


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 462/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) JOSÉ ROBERTO FERREIRA PEREIRA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. JARILÂNDIA.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 CLASSE: A1 VALOR: 529,27

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZR

DATA DA ASSINATURA: 02.02.98


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 457/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) ROSILENE SANTOS DO ROSÁRIO

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) ESCOLA BOSQUE - MODULO DO BAILIQUE.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 CLASSE: A1 VALOR: 529,27

MUNICÍPIO: MACAPÁ-ZR

DATA DA ASSINATURA: 19.01.98


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 460/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) CELINA DA SILVA MOURA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) ESCOLA BOSQUE - MODULO DO BAILIQUE.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 CLASSE: A1 VALOR: 529,27

MUNICÍPIO: MACAPÁ-ZR

DATA DA ASSINATURA: 19.01.98


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 455/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) GENIVAL VILHENA AMANAJAS

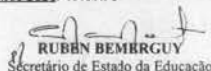
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) ESCOLA BOSQUE - MODULO DO BAILIQUE.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 CLASSE: A1 VALOR: 529,27

MUNICÍPIO: MACAPÁ-ZR

DATA DA ASSINATURA: 19.01.98


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 451/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) ALAIN DERLON DE SOUZA DA SILVA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) ESCOLA BOSQUE - MODULO DO BAILIQUE.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 CLASSE: A1 VALOR: 529,27

MUNICÍPIO: MACAPÁ-ZR

DATA DA ASSINATURA: 19.01.98


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 453/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) JOSÉ ANOLINO VILHENA AMANAJAS

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) ESCOLA BOSQUE - MODULO DO BAILIQUE.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 CLASSE: A1 VALOR: 529,27

MUNICÍPIO: MACAPÁ-ZR

DATA DA ASSINATURA: 19.01.98


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 454/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) ANTÔNIA DE JESUS LIMA MONTENEGRO

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) ESCOLA BOSQUE - MODULO DO BAILIQUE.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 CLASSE: A1 VALOR: 529,27

MUNICÍPIO: MACAPÁ-ZR

DATA DA ASSINATURA: 19.01.98


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 456/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) ARIVANDO LEITE MIRA

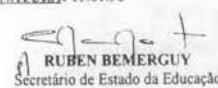
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) ESCOLA BOSQUE - MODULO DO BAILIQUE.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 CLASSE: A1 VALOR: 529,27

MUNICÍPIO: MACAPÁ-ZR

DATA DA ASSINATURA: 19.01.98


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 452/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) GERSON DOS REIS PESSOA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) ESCOLA BOSQUE - MODULO DO BAILIQUE.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 CLASSE: A1 VALOR: 529,27

MUNICÍPIO: MACAPÁ-ZR

DATA DA ASSINATURA: 19.01.98


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 459/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) SANDRA DE OLIVEIRA BARRIGA

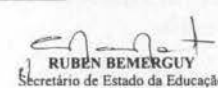
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) ESCOLA BOSQUE - MODULO DO BAILIQUE.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 CLASSE: A1 VALOR: 529,27

MUNICÍPIO: MACAPÁ-ZR

DATA DA ASSINATURA: 19.01.98


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 458/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO PANTOJA

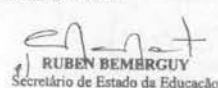
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) ESCOLA BOSQUE - MODULO DO BAILIQUE.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 CLASSE: A1 VALOR: 529,27

MUNICÍPIO: MACAPÁ-ZR

DATA DA ASSINATURA: 19.01.98


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 467/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) ANA LÚCIA GONÇALVES SANTANA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. MINEKO HAYASHIDA.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 775,99

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZU

DATA DA ASSINATURA: 18.03.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 469/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) MARIA CRISTINA SANTOS

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. MINEKO HAYASHIDA.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 775,99

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZU

DATA DA ASSINATURA: 10.02.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 465/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) MARIA DO CARMO NOGUEIRA DE SOUZA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. SORORÓCA

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 496,50

MUNICÍPIO: MAZAGÃO-ZR

DATA DA ASSINATURA: 02.03.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 468/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) PATRÍCIA DO SOCORRO NUNES PEREIRA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. MINEKO HAYASHIDA.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 775,99

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZU

DATA DA ASSINATURA: 10.02.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 466/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) ELIANA SOCORRO FIGUEIRA PEREIRA

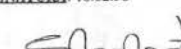
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. MINEKO HAYASHIDA

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 775,99

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZU

DATA DA ASSINATURA: 10.02.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 474/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) ÂNGELA MARIA FREIRE SILVEIRA

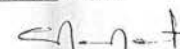
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. MARIA NAZARÉ RODRIGUES.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 775,99

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZU

DATA DA ASSINATURA: 02.03.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 464/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) ONILAMAR CHAHINI BARROS

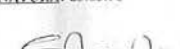
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. MIRILÂNDIA.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 512,88

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZU

DATA DA ASSINATURA: 23.03.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 472/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) WILSON HAROLDO BATISTA

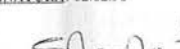
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. IRANDIR PONTES NUNES

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 512,88

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZU

DATA DA ASSINATURA: 02.02.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 470/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) WANDA MARIA DE SOUSA BORGES FILHA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. MIRILÂNDIA.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 512,88

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZU

DATA DA ASSINATURA: 23.03.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 475/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. MARIA NAZARÉ RODRIGUES.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 512,88

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZU

DATA DA ASSINATURA: 02.03.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 473/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) GISELE AUGUSTA FONTES GATO

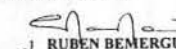
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. MARIA NAZARÉ RODRIGUES.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 775,99

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZU

DATA DA ASSINATURA: 02.03.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 471/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) OSMARINA ARAÚJO DE LIMA

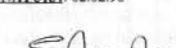
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. IRANDIR PONTES NUNES

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 512,88

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZU

DATA DA ASSINATURA: 02.02.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 481/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) DANIEL LOPES MARQUES

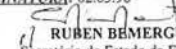
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) PASTORAL DA TERRA.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 496,50

MUNICÍPIO: MACAPÁ-ZR

DATA DA ASSINATURA: 02.03.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 479/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) MARIA ROZIANE MENDES DOS SANTOS

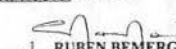
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. ÁGUA BRANCA DO CAJARI.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 529,27

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZR

DATA DA ASSINATURA: 02.03.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 477/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) ZULENA MARIA BENTES DA MODA AYRES

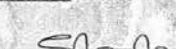
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. MARIA NAZARÉ RODRIGUES

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 512,88

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZU

DATA DA ASSINATURA: 02.03.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 476/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) CATARINA DE SENA VANZILER SANTIAGO

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistério, lotado na(o) E.E. MARIA NAZARÉ RODRIGUES.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 512,88

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZU

DATA DA ASSINATURA: 02.03.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 480/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) MARLISANGELA DE LIMA OLIVEIRA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistério, lotado na(o) E.E. ÁGUA BRANCA DO CAJARI.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 529,27

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZR

DATA DA ASSINATURA: 02.03.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 478/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) CHEILA CRISTINA VALE RAMOS

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistério, lotado na(o) E.E. ÁGUA BRANCA DO CAJARI.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 529,27

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZR

DATA DA ASSINATURA: 02.03.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 483/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) VITAL VALDÉSIO DANTAS DA SILVA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistério, lotado na(o) E.E. ÁGUA BRANCA DO CAJARI.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 800,78

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZR

DATA DA ASSINATURA: 02.03.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 485/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) DUEL CÉSAR DE MENDONÇA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistério, lotado na(o) E.E. MINEKO HAYASHIDA.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 775,99

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZU

DATA DA ASSINATURA: 02.02.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 487/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) SILVANA PINHEIRO SEGUINS MORAIS

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistério, lotado na(o) E.E. SANTO ANTÔNIO DA CACHOEIRA.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 529,27

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZR

DATA DA ASSINATURA: 02.02.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 482/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) MARIA EULINA TEIXEIRA DA SILVA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistério, lotado na(o) E.E. ÁGUA BRANCA DO CAJARI.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 529,27

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZR

DATA DA ASSINATURA: 02.03.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 484/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) EVA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistério, lotado na(o) E.E. MINEKO HAYASHIDA

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 775,99

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZU

DATA DA ASSINATURA: 02.02.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 486/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) JOSÉ CARLOS COSTA NASCIMENTO

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistério, lotado na(o) E.E. MINEKO HAYASHIDA.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 512,88

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZU

DATA DA ASSINATURA: 02.02.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 493/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) ANA CLÁUDIA DA SILVA BRAS

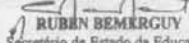
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistério, lotado na(o) E.E. JARILÂNDIA.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 529,27

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZR

DATA DA ASSINATURA: 02.02.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 491/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) CLEIDE CARDOSO DO NASCIMENTO

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistério, lotado na(o) E.E. JARILÂNDIA.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 529,27

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZR

DATA DA ASSINATURA: 02.02.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 495/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) ANA ROSSI DA SILVA ARAÚJO

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistério, lotado na(o) E.E. NOVA DIVISÃO

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 496,50

MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO-ZR

DATA DA ASSINATURA: 02.02.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 497/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) JOSÉ NUNES DE BARROS JÚNIOR

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistério, lotado na(o) E.E. MARIA HELENA CORDEIRO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 726,41

MUNICÍPIO: AMAPARI-ZU

DATA DA ASSINATURA: 02.02.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 499/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) ELZILENE SILVA DE OLIVEIRA

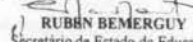
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistério, lotado na(o) E.E. MARIA HELENA CORDEIRO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 480,11

MUNICÍPIO: AMAPARI-ZU

DATA DA ASSINATURA: 02.02.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 489/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) ONOFRE ANICIO DE BRITO

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistério, lotado na(o) E.E. JARILÂNDIA

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 529,27

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZR

DATA DA ASSINATURA: 02.02.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 488/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) VALDENEI FERREIRA DE SOUSA

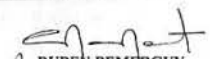
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistério, lotado na(o) E.E. SÃO JOÃO DO CARIRI.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 529,27

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZR

DATA DA ASSINATURA: 02.02.98


RUBEN BEMERUGY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) LÚCIA CARDOSO DO NASCIMENTO

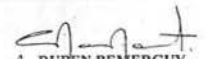
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. JARILÂNDIA

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 529,27

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZR

DATA DA ASSINATURA: 02.02.98


RUBEN BEMERUGY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 492/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) BARBARA MARIA COSTA CASTRO

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. JARILÂNDIA.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 529,27

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI-ZR

DATA DA ASSINATURA: 02.02.98


RUBEN BEMERUGY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 494/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) CLÁUDIA DE JESUS LIMA RAMOS

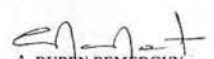
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. CENTRO NOVO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 496,50

MUNICÍPIO: AMAPARI-ZR

DATA DA ASSINATURA: 02.02.98


RUBEN BEMERUGY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 496/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) MARCLIANE DA SILVA MIRANDA

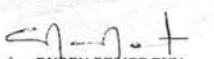
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. SETE ILHAS

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 496,50

MUNICÍPIO: AMAPARI-ZR

DATA DA ASSINATURA: 02.02.98


RUBEN BEMERUGY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 498/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) ELIZABETE SANTOS COVRE

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. SETE ILHAS.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 496,50

MUNICÍPIO: AMAPARI-ZR

DATA DA ASSINATURA: 15.04.98


RUBEN BEMERUGY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 506/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) JOAO ALELUIA MORAES PENHA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E. FAM. AGRIC. DA PERIMETRAL NORTE.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** B1 **VALOR:** 610,73

MUNICÍPIO: AMAPARI-ZR

DATA DA ASSINATURA: 02.02.98


RUBEN BEMERUGY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 504/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) VICENTE DA SILVA SANTOS

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E. FAM. AGRIC. DA PERIMETRAL NORTE.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** B1 **VALOR:** 610,73

MUNICÍPIO: AMAPARI-ZR

DATA DA ASSINATURA: 02.02.98


RUBEN BEMERUGY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 502/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) NEUCI CARDOSO BARBOSA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. CLÁUDIO BARBOSA DOS SANTOS

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 529,27

MUNICÍPIO: MACAPÁ-ZR

DATA DA ASSINATURA: 23.03.98


RUBEN BEMERUGY
Secretário de Estado da Educação

Planejamento

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 042/98-SEPLAN

INSTRUMENTO/ PARTES: O Estado do Amapá, como CONVENIENTE, e a Associação dos Servidores da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral- ASPLAN como CONVENIADA, e a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, como INTERVENIENTE.

OBJETO : Custear despesas com as instalações de infra-estrutura de sua sede campestre.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

NOTA DE EMPENHO : 98NE00338 no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) emitida em 30.06.98

DATA VIGÊNCIA : 31.12.98

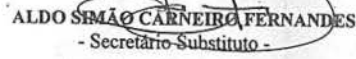
DATA DA ASSINATURA: 30.06.98

SIGNATÁRIOS: JOÃO ALBERTO RODRIGUES
CAPIBERIBE Governador do Estado, JOSÉ
RAMALHO DE OLIVEIRA Secretário de Estado do
Planejamento e Coordenação Geral, ESTEVÃO
PICANÇO NETO e HEDIVAL FERNANDO

COELHO DE QUEIROZ, Presidente e 1.º Tesoureiro da Associação dos Servidores da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Republikado por haver incorreção no valor total do Convênio.

Macapá - Ap., 14 de julho de 1998.


ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
- Secretário Substituto -

Fazenda

TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/95-GAB/SEFAZ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A FIRMA BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC (MF) nº 00.394.577/0001-25, através da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, representada por seu Secretário Sr. GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, denominado CONTRATANTE a firma BERTILLON - Vigilância e Transporte de Valores Ltda, sítio à Av. Mãe Luzia, nº 1162, Bairro Jesus de Nazaré, inscrita no CGC (MF) nº 05.200.225/0004-58, representada neste ato por seu representante legal, Sr. GUILHERME ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Magalhães Barata, 110, Apt.º 1401, Belém-PA, portador da CI nº 0665939 - SEGUP/PA, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em referência, nos seguintes termos, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, mantendo-se as demais cláusulas não explicitamente alteradas por este instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente Termo Aditivo altera o prazo de duração da Cláusula Sexta do Contrato nº 001/95-GAB/SEFAZ, antes fixado o prazo de 12 (doze) meses após a sua assinatura que será até dia 15 de junho de 1996, e que agora passa a vigorar até o dia 15 de junho de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alterar, a partir de 15 de junho do corrente ano, o quadro de quantidades dos serviços mobilizados pelo contrato, para o que se segue.

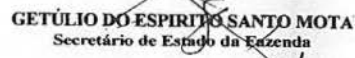
SEFAZ/SEDE 01 - Posto 12 hs noturno de Segunda a Sexta-feira e 24 hs aos Sábados, Domingos e feriados, valor R\$ 3.217,87.

SEFAZ/DAJ 01 - Posto 12 hs noturno de Segunda a Sexta-feira e 24 hs aos Sábados, Domingos e feriados, valor R\$ 3.217,87.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor mensal de R\$ 6.435,74 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), correrão a conta dos recursos destinados à Secretaria de Estado da Fazenda, Fonte de Recurso: 001, Programa de Trabalho: 03080212.111, Elemento de Despesa: 3490.39, conforme nota de empenho: 98NE00348, emitida em: 10.07.98.

E, por estarem assim justo e contratados, assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, também no fim assinadas.

Macapá, AP, 13 de julho de 1998.


GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPL/SEFAZ

JUSTIFICATIVA : Nº20/98-CPL/SEFAZ
ASSUNTO : INEIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADJUDICADA : XEROX DO BRASIL LTDA
VALOR : R\$33.394,08 (TRINTA E TRÊS MIL, E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 Inciso I-Lei 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

Senhor Secretário,

Em atendimento aos preceitos da Lei nº 8.666/93, quanto as situações de inabilitação des de Licitação, justifica-se a despesa no valor de R\$33.394,08 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), em favor da empresa XEROX DO BRASIL LTDA, para atender serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO XEROGRÁFICO MODELO x-5615, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, com parcelas mensais no valor de R\$695,74 (SEIS CENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), tendo em vista a inviabilidade de competição.

à vista do exposto, em especial cumprimento ao disposto no Artigo 26, do diploma legal acima mencionado submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, tendo por fim a homologação e para sua eficácia publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 09 de julho de 1998.

VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS
Presidente da CPL/SEFAZ

Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, representada pelo Secretário da Receita Federal, e o Estado do Amapá, representado pelo seu Secretário de Estado da Fazenda, objetivando o intercâmbio de informações econômicas - fiscais e a prestação de mútua assistência na fiscalização dos tributos que administram.

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, doravante denominada SRF, e o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com disposto nos artigos 7º e 199 do Código Tributário Nacional e na Instrução Normativa SRF nº 20, de 17 de fevereiro de 1998, e tendo em vista a necessidade de estabelecer condições de aperfeiçoamento da fiscalização e cobrança dos tributos que administram, mediante intercâmbio de informações, resolvem celebrar, por seus representantes legais, o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os convenientes desenvolverão programa de cooperação técnico-fiscal dirigido ao aperfeiçoamento do planejamento e execução da fiscalização e cobrança dos tributos federais e estaduais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para operacionalizar as atividades objeto deste Convênio poderão ser constituídos grupos de trabalhos integrados por representantes das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O programa de cooperação de que trata a cláusula anterior abrangerá, em especial:

- I - intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais, inclusive sobre o comércio exterior;
- II - uniformização e atualização de dados cadastrais dos contribuintes;
- III - aperfeiçoamento da coleta e organização de dados para subsidiar as atividades de fiscalização e cobrança, inclusive cooperação para o desenvolvimento de sistemas de informática na área tributária;
- IV - permuta e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias adotadas no trabalho fiscal;
- V - realização de atividades conjuntas de fiscalização e cobrança dos tributos administrados pelos convenientes, com utilização de recursos previstos pelos respectivos órgãos;
- VI - intercâmbio de informações decorrentes de lançamentos de ofício realizados pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - O intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais será realizado entre a Coordenação - Geral de Tecnologia e de Sistemas de Informação - COTEC, da Secretaria da Receita Federal, por suas prefeições regionais e locais e a Secretaria de Estado da Fazenda, por intermédio da Diretoria de Administração Tributária, com observância às normas do sigilo fiscal previstas no Código Tributário Nacional e na legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - Os convenientes se dispõem a fornecer, reciprocamente, as seguintes informações de interesse fiscal, quando solicitadas:

- a) SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:
 - 1) dados cadastrais e econômico-fiscais de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no Estado;
 - 2) informações relativas a importações e exportações ocorridas dentro ou fora do Estado, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Estado;
 - 3) informações decorrentes de lançamentos de ofício referentes à omissão de receitas ou rendimentos de pessoas jurídicas ou físicas domiciliadas no Estado;
 - 4) informações de interesse da Secretaria de Estado da Fazenda relativas a pagamentos efetuados a contribuintes que, em razão disso, devam receber tributos aos cofres do Estado;
 - 5) outras informações econômico-fiscais de interesse do Fisco Estadual, inclusive receitas declaradas em cada ano-calendário.

II - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA:

- a) dados cadastrais e econômico-fiscais de contribuintes inscritos no cadastro mercantil e imobiliário;
- b) dados cadastrais referentes à propriedade de veículos automotores;
- c) dados cadastrais e econômico-fiscais referentes a pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços (Constituição Federal, art. 155, inciso II);
- d) dados cadastrais e econômico-fiscais referentes a transmissão de bens imóveis "causa mortis" e por doação ou relativos a quaisquer outros bens e direitos;
- e) informações sobre laudos elaborados para efeito de recolhimento de laudêmio e imposto de transmissão "causa mortis" e por doação;
- f) informações relativas a imóveis do patrimônio do Estado, inclusive os constituintes;
- g) informações decorrentes de lançamentos de ofício referentes à omissão de receitas ou rendimentos de pessoas jurídicas ou físicas;
- h) informações sobre os pagamentos efetuados pelo Estado a fornecedores de bens e prestadores de serviços;
- i) outras informações econômico-fiscais de interesse do Fisco Federal, inclusive as receitas de prestação de serviços declaradas em cada ano-calendário pelos contribuintes no Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações a serem fornecidas estão restritas aquelas indispensáveis à ação fiscalizadora dos arrecadadores dos órgãos convenientes, condicionada a sua remessa à fundamentação da necessidade dos dados solicitados, não podendo, após recebidas, ser transferidas a terceiros, sejam a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgadas.

CLÁUSULA QUINTA - O atendimento a solicitação de fornecimento de dados cadastrais e econômico-fiscais da SRF, efetuadas pela Secretaria de Estado da Fazenda, será executado pela Coordenação-Geral de Tecnologia e de Sistemas de Informação - COTEC, por intermédio de suas prefeições regionais e locais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento de dados referido nesta cláusula será realizado mediante acesso especial ou acesso on line às bases de dados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A apuração especial poderá ser autorizada pela COTEC ou pela Divisão de Tecnologia e de Sistemas de Informação - DITEC, da Superintendência Regional da Receita Federal - SRRF, da 2ª Região Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a apuração especial seja executada nas bases de dados localizadas no Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, os custos correspondentes serão de responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do parágrafo anterior, a Secretaria de Estado da Fazenda firmará contrato com o SERPRO, com intervenção da COTEC, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 7º da Instrução Normativa SRF nº 20, de 1998.

PARÁGRAFO QUINTO - No fornecimento mediante acesso on line às bases de dados da SRF será observado o seguinte:

- a) somente poderá ser realizado por intermédio da DITEC/SRRF, tratando-se de fornecimento eventual;
- b) no caso de fornecimento continuado, o acesso será efetuado mediante credenciamento de usuários, indicados pela Secretaria de Estado da Fazenda, no sistema de Entrada e Habitação - SENHA, da SRF, observado para este fim o disposto na Portaria SRF nº 782, de 20 de junho de 1997.

CLÁUSULA SEXTA - A Secretaria de Estado da Fazenda se compromete a permitir acesso on line às suas bases de dados fiscais, por servidores da SRF previamente credenciados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Cada parte conveniente responsabilizar-se-á pela remuneração devida aos respectivos servidores designados para as atividades previstas neste Convênio, com despesas à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando claro que neste Convênio não envolverá aplicação de recursos específicos, obedecendo, ainda, às seguintes condições:

- I - as atividades, para consecução dos objetivos estabelecidos neste Convênio, serão executadas de forma coordenada, porém com independência administrativa, financeira e técnica;
- II - a coordenação dos serviços e atividades, relativos ao intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais, será realizada pela Divisão de Tecnologia e de Sistemas de Informação da Superintendência Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal e a Secretaria de Estado da Fazenda, representadas pelos respectivos titulares ou servidores por eles designados;
- III - a coordenação dos serviços e atividades, relativos à atuação conjunta das respectivas fiscalizações e ao intercâmbio de informações decorrentes de lançamento de ofício, será realizada pela Delegacia da Receita Federal de Macapá e a Diretoria de Administração Tributária, representadas pelos respectivos titulares ou servidores por eles designados;
- IV - ficam designados o Chefe da Divisão de Tecnologia e de Sistemas de Informação da

Superintendência Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, os chefes das prefeições locais da COTEC e o Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais - DIEF da Diretoria de Arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda, como autoridades competentes para a prática de atos relativos ao intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais;

V - ficam designados o(s) Delegado(s) e o(s) Inspeção(s) da Receita Federal no Estado e os Fiscais de Tributos e Auxiliares de Fiscal de Tributos da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amapá como autoridades competentes para a prática de atos relativos à situação conjunta das respectivas fiscalizações e ao intercâmbio de informações decorrentes de lançamento de ofício.

CLÁUSULA OITAVA - O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - Deverá este Convênio ser publicado, no prazo de trinta dias, no veículo de divulgação oficial das partes convenientes.

E, por estarem de acordo as partes, foi lavrado o presente Convênio, em duas vias de igual teor e forma, destinada uma para cada conveniente, todas assinadas pelos representantes das respectivas fazendas públicas, além de rubricadas as demais folhas.

Brasília, 22 de junho de 1998.

ANTONIO MACIEL
Secretário da Receita Federal

GETÚLIO ESPÍRITO SANTO
Secretário de Estado da Fazenda

TESTEMUNHAS: 1. *[assinatura]* 2. *[assinatura]*

Segurança Pública

PORTARIA (P) N.º 325/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício n.º 368/98- GABI-SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor FRANCISCO ROBERTO FERREIRA MARTINS, Delegado Titular da Delegacia de Inteligência Policial/CDS-2, para viajar da sede de sua atividade Macapá-AP, até as Cidades de Belo Horizonte-MG, São Paulo-SP e Belém-PA, no período de 19 a 25 de julho de 1998, para avaliar outras alternativas de substituição do projeto de Implantação da Central Única de Comunicação do Sistema Único de Segurança Pública do Estado.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de julho de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATEIA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 326/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício n.º 375/98- GABI-SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor ODILARDO GONÇALVES DE LIMA, Titular da 3ª Delegacia de Polícia - CDS-2, para viajar da sede de sua atividade Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF no período de 08 a 11 de julho de 1998, com a finalidade de participar do 2º Seminário sobre Faixas de Fronteira, organizada pelo Centro de Estudos Estratégicos da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de julho de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATEIA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 327/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício n.º 592/98- GAB-DETRAN.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora ROSILENE MARTINS DE SENA, Titular da Delegacia Interstadual/DPE - CDS-2, para viajar da sede de sua atividade Macapá-AP, até a Cidade de Curitiba-PR, no período de 16 a 17/07/98, para participar da III Reunião de Coordenadores de RENAVAM.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de julho de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATEIA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/98-SEJUSP

PARTE: Estado do Amapá, por intermédio da sua Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, como LOCATÁRIO e o Senhor Osvaldo Antônio Costa como LOCADOR.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o imóvel situado

na Avenida Procópio Rola, nº 1162, Bairro Jesus de Nazaré, onde funcionará o Setor Administrativo da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

DOTACÃO: Programa de Trabalho: Funcionamento da Polícia Civil - 019.101.06.30.17 42.177 / Fonte de Recursos: 007 - Arrecadação Própria do Estado / Elemento de Despesa: 3490.36 Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VALOR: Total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme Nota de Empenho 98NE0376, emitida em 09.07.98.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 1997 a 30 de junho de 1999.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 1998.

Contrato firmado por José de Arimateia Vernet Cavalcanti e Raimundo Pinheiro Costa, Procurador do Senhor Osvaldo Antônio Costa, para este ato.

Macapá-AP, 14 de julho de 1998.

Dorival da Costa dos Santos
Assessor Jurídico da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá

Trabalho e Cidadania

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO

EM: 14/07/98
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária

JUSTIFICATIVA Nº 011/98-CPL/SETRACI
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONVENIO Nº 018/96-MTB

FUNDAMENTO LEGAL : Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, com as introduções da Lei nº 8.883/94.

VALOR R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
ADJUDICADO : CENTRO ATIVO DE INTEGRAÇÃO DO SER - " CAIS DO PORTO ".

Senhora Secretária :

A presente Justificativa, tem por objetivo, custear despesas com a contratação de Serviços Técnicos Profissionais para a execução do ENCONTRO INTERNACIONAL DAS PARTEIRAS DA FLORESTA, nos dias 18 a 21 de Julho/98, no Município de Macapá/Ap.

O Adjudicado " CAIS DO PORTO " - CENTRO ATIVO DE INTEGRAÇÃO DO SER, é uma entidade privada sem fins lucrativos, criada em 1991, possuindo conhecimentos específicos sobre o assunto, quanto a Formação e Reciclagem de Parteras Institucionais e Comunitárias, conforme Documentação anexa, enquadrando-se perfeitamente nas Diretrizes Metodológicas do Programa Nacional de Qualificação Profissional/GEA/MTB, bem como o Programa de Gestão de Empregos e Rendimentos/DOGR/CT/SETRACI.

A Ação Administrativa, espelha-se legalmente no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, com as novas introduções da Lei nº 8.883/94, caracterizando-se DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Diante do exposto, solicito de Vossa Excelência, a ratificação da presente Justificativa e sua consequente publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, para que se cumpram as exigências do Artigo 26, do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste Ato.

Macapá-AP, 14 de Julho de 1998

Liane Ronise Borges Mendes Monteiro
Presidente da CPL/SETRACI

Saúde

PORTARIA N.º 335 /98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Prot. Geral n.º 1998/13547,

RESOLVE:

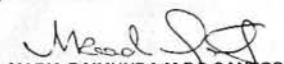
Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em nome do servidor MARIA AUXILIADORA AZEVEDO LOPES - Farmacêutica, no valor de R\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - 101 (FPE), Programa de Trabalho 13754282.261, no Elemento de Despesa 3490.36 - Serviço de Terceiros - Pessoa Física no valor de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais) e 3490.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Divisão de Apoio Administrativo, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - em Macapá-AP, 09 de julho de 1998.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe do GAB/SESA

SEMA

PORTARIA

(P) Nº 164/98-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0318 de 23 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter emergencial adiantamento em nome de GLAUCIA REGINA MADER, Chefe da Divisão de Saúde Ambiental, CDS-2, desta Secretaria nos termos do Artigo 3º, Parágrafo Único do Decreto 920 de 18.04.96, no valor de R\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais), destinados a custear despesas com evento "Feira de Desenvolvimento Sustentável" que se realizará no período de 06 a 14.06.98, no Parque de Exposições de Fazendinha.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de Recursos 001, Programa 2.251, sendo: R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) no elemento de despesa 3490-36, outro serviços de terceiros pessoa Física, e R\$ 700,00 (Setecentos Reais), no elemento de despesa 3490-30, Material de Consumo.

Art. 4º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 22 de maio de 1998.

ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário/SEMA/AP

(P) Nº 165/98-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0318 de 23 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter emergencial adiantamento em nome de FRANCISCO CORREA PISCANO, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, CDI-2, desta Secretaria nos termos do Artigo 3º, Parágrafo Único do Decreto 920 de 18.04.98, no valor de R\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais), destinados a custear despesas com material de consumo e serviços de terceiros desta Secretaria.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de Recursos 001, Programa 2.251, sendo: R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais) no elemento de despesa 3490-39, outro serviços de terceiros pessoa Jurídica, e R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) no elemento de despesa 3490-30, Material de Consumo.

Art. 4º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 22 de maio de 1998.

ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário/SEMA/AP

(P) Nº 166/98-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0318 de 23 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARCO ANTONIO DE LIMA NUNES, Agente Administrativo, e LUIS FERNANDO NERY JUCA, Motorista, para viajarem de Macapá-AP, até o Município de SERRA DO NAVIO, a serviço desta Secretaria, com objetivo de realizar o registro fotográfico da inauguração da fábrica de polpa de fruta do PEDSEMA, no período de 14 a 17.05.98.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 13 de maio de 1998.

ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário/SEMA/AP

(P) Nº 167/98-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0318 de 23 de dezembro de 1996;

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO MELLO DE OLIVEIRA, para viajar de Macapá-AP, até o Município de SERRA DO NAVIO, a serviço desta Secretaria, com objetivo de conduzir o veículo com materiais para programação de inauguração da fábrica de polpa de fruta, no período de 15 a 17.05.98.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 13 de maio de 1998.

ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário/SEMA/AP

(P) Nº 168/98-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0318 de 23 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CLAUDIO ROBERTO BAPTISTÃO, Sub-Gerente do Projeto de Gestão Integrada - Área Prioritária 1, CDS-2, para viajar do Município de LARANJAL DO JARI, até a cidade de Macapá-AP, a serviço desta Secretaria, com objetivo de participar da reunião com GT/UA, no período de 20 a 23.05.98.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 20 de maio de 1998.

ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário/SEMA/AP

(P) Nº 169/98-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0318 de 23 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EMÍLIA COUTINHO COELHO, Gerente do Projeto I/PED, CDS-2, para viajar de Macapá-AP, até o Município de SERRA DO NAVIO e PEDRA BRANCA DO AMAPARI, a serviço desta Secretaria, com objetivo de participar do Diagnóstico Rápido Participativo, a ser realizado pela SEAFGTZ, no período 25.05 a 04.06.98.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 22 de maio de 1998.

ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário/SEMA/AP

(P) Nº 170/98-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0318 de 23 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JORGE VASCONCELOS DIAS, Agente de Serviço de Engenharia, e JOSÉ NUNES DE VASCONCELOS, Motorista, para viajarem de Macapá-AP, até os Municípios de FERREIRA GOMES e PORTO GRANDE, a serviço desta Secretaria, com objetivo de coletar água junto com a vigilância sanitária para verificar a balneabilidade dos balneários, no período de 18 a 21.05.98.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 15 de maio de 1998.

ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário/SEMA/AP

(P) Nº 171/98-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0318 de 23 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA LÚCIA CAMPOS FERREIRA, Engenheira Química, para viajar de Macapá-AP, até os Municípios de SERRA DO NAVIO, a serviço desta Secretaria, com objetivo de coletar amostra de água para análise de potabilidade, no período de 14 a 15.05.98.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 13 de maio de 1998.

ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário/SEMA/AP

(P) Nº 172/98-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0318 de 23 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FÁBIO LÚCIO DA SILVA BARREIROS, Chefe da DRI/CCF, CDS-2, EDER DE SOUSA FERREIRA, Coordenador da CCT, CDS-2, para viajarem de Macapá-AP, até o Município de OIAPOQUE, a serviço desta Secretaria, para proceder análise da área onde será construída o Matadouro, com objetivo de regularizar, licenciar a obra e possibilitar o acesso de informações aos técnicos da Prefeitura, acerca dos procedimentos e normas ambientais necessárias para regularização do empreendimento junto a Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, e RAIMUNDO CARLOS BRITO, Motorista do Secretário, CDI-2, que conduzirá o veículo, no período 25 a 28.05.98.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 21 de maio de 1998.

ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário/SEMA/AP

(P) Nº 173/98-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0318 de 23 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pagamento de 1 (Uma) Diária aos servidores FÁBIO LÚCIO DA SILVA BARREIROS, Chefe do DRI, CDS-2, e SOTER OLIVEIRA SARQUIS JÚNIOR, Geólogo, referente a contrapartida do Governo do Estado com o Convênio 97CV00046, PGAI-1, conforme a Portaria de Viagem nº 150/98-SEMA/AP.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 23 de maio de 1998.

ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário/SEMA/AP

(P) Nº 174/98-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0318 de 23 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe que ficará incumbida de preparar Material que será usado no Programa de Treinamento de Agente de Defesa Ambiental Comunitário:

- RAIMUNDO FERREIRA PALHETA
- RENATO LUIZ DA SILVA BRASILENSE
- MARY DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS
- SÔNIA MARIA GUEDES DOS SANTOS

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 26 de maio de 1998.

ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário/SEMA/AP

(P) Nº 175/98-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0318 de 23 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCO ANTONIO AUGUSTO CHAGAS, Chefe da Divisão de Ecosistema, CDS-2, desta Secretaria, para ficar responsável pela Reserva Biológica de Fazendinha, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 26 de maio de 1998.

ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário/SEMA/AP

(P) Nº 176/98-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0318 de 23 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CLAUDIO ROBERTO BAPTISTÃO, Sub-Gerente do Projeto de Gestão Integrada - Área Prioritária 1, para viajar do Município de LARANJAL DO JARI, até a cidade de Macapá-AP, a serviço desta Secretaria, com objetivo de participar da reunião sobre o banco de dados, no período de 29 a 30.04.98.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 28 de abril de 1998.

ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário/SEMA/AP

(P) Nº 177/98-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0318 de 23 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 002, de 15 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1753, de 20 de fevereiro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - Conceder, em caráter emergencial, adiantamento de recursos de Suprimento de Fundo, em nome de ADEMAR BARROS TAVARES, Agente Administrativo, lotado nesta Secretaria, nos termos do artigo 3º, Parágrafo Único do Decreto 920 de 18.04.94, no valor de R\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais), destinados a custear despesas relativas as taxas de legalização dos veículos desta SEMA, junto ao DETRAN-AP, tirar xerox e plastificação dos documentos e preparar os veículos com cabeça, cinto de segurança e outros acessórios para atender as exigências do novo Código de Trânsito.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recursos 011, sendo que R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), no elemento de despesa 34.90.30, para material de consumo e R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais), no elemento de despesa, 34.90.39, serviços de terceiros, P.J.

Art. 4º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 28 de maio de 1998.

ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário/SEMA/AP

(P) Nº 178/98-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0318 de 23 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter emergencial, adiantamento de recursos de Suprimento de Fundo, em nome de RINILDO COELHO DE ALMEIDA, Chefe da Seção de Serviços Gerais, FTH-2, lotado nesta Secretaria, nos termos do artigo 3º, Parágrafo Único do Decreto 920 de 18.04.94, no valor de R\$ 1.900,00 (Hum Mil e novecentos Reais), destinados a custear despesas mudas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros desta Secretaria.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recursos 011, sendo que R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), no elemento de despesa 34.90.30, para material de consumo e R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais), no elemento de despesa, 34.90.39, serviços de terceiros, P.J.

Art. 4º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 28 de maio de 1998.

ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário/SEMA/AP

(P) Nº 180/98-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0318 de 23 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CLAUDIO ROBERTO BAPTISTÃO, Sub-Gerente do Projeto de Gestão Integrada - Arca Prioritária 1, para viajar do Município de LARANJAL DO JARI, até a cidade de Macapá-AP, a serviço desta Secretaria, com objetivo de participar do Planejamento do PGAI, no período de 25 a 29.05.98.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 22 de maio de 1998.

ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário/SEMA/AP

(P) Nº 181/98-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0318 de 23 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO DA SILVA E SILVA, para viajar de Macapá-AP, até os Municípios de SERRA DO NAVIO e PEDRA BRANCA DO AMAPARI, a serviço desta Secretaria, com objetivo de conduzir o veículo com a equipe da UCEAP, que irá participar do Diagnóstico Rápido Participativo, a ser realizado pela SEAF/GTZ, no período de 25.05 a 04.06.98.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 21 de maio de 1998.

ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário/SEMA/AP

(P) Nº 182/98-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0318 de 23 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FÁBIO LÚCIO DA SILVA BARREIROS, Chefe da DRL, CDS-2, SOTER OLIVEIRA SARQUES JÚNIOR, Geógrafo, SILVANA DO SOCORRO CARVALHO VELOSO, Chefe da DAQ, CDS-2, RICARDO ÂNGELO PEREIRA DE LIMA, Chefe da DRIH, CDS-2, para viajarem de Macapá-AP, até os Municípios de Mazagão e SERRA DO NAVIO, a serviço desta Secretaria, com objetivo de atender denúncia de contaminação das águas do Igarapé Curumuri afluente do Rio Vila Nova, coleta de água para controle e monitoramento de qualidades da mesma, e percorrer toda extensão navegável do Igarapé em busca de possíveis garimpos clandestinos e outras fontes de contaminação da respectiva drenagem, JOSÉ NUNES DE VASCONCELOS, Motorista que conduzirá o veículo, no período de 02 a 05.06.98.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 02 de junho de 1998.

ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário/SEMA/AP

(P) Nº 183/98-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0318 de 23 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCO ANTONIO DE LIMA NUNES, Agente Administrativo, para viajar de Macapá-AP, até o Distrito de BAILIQUE, a serviço desta Secretaria, com objetivo de realizar o registro fotográfico da inauguração da Escola Bosque Amapá, no período de 08 a 10.06.98.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 02 de junho de 1998.

ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário/SEMA/AP

(P) Nº 184/98-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0318 de 23 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JACIGUARA DA CONCEIÇÃO DOS REIS, Geógrafo, JOSÉ RICARDO E SILVA VAZ, Agente de Defesa Ambiental, para viajarem de Macapá-AP, até o Município de LARANJAL DO JARI, a serviço desta Secretaria, com objetivo de atender requisição da Promotoria de Justiça da localidade para efetuação de medições de níveis sonoros com a respectiva elaboração de Laudos Técnicos, e LUIZ FERNANDO NERY JUCA, Motorista que conduzirá o veículo, no período de 06 a 08.06.98.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 04 de junho de 1998.

ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário/SEMA/AP

(P) Nº 185/98-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0318 de 23 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ELIANE LETHY VIEIRA DE PINHO, Presidente da CPL, CDS-2, RUI MAR MONTI-RO FERNANDES, Secretário da CPL, CDE-1, e EVANDRO AMARAL PINGARELLA, Assessor Jurídico, CDS-2, para viajarem de Macapá-AP, até a cidade de BELÉMPA, a serviço desta Secretaria, com objetivo de participar de um Simpósio sobre Licitações e Contratos Administrativos, no período de 12 a 15.07.98.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 04 de maio de 1998.

ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário/SEMA/AP

(P) Nº 186/98-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0318 de 23 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA IZABEL DA SILVA ALVES COUTINHO, Gerente do PDIA, CDS-2, para viajar de Macapá-AP, até a localidade de AROUPELAGO DO BAILIQUE, a serviço desta Secretaria, com objetivo de reunir com as comunidades do Baitique para conhecimento de aspectos Sócio-Econômico-Ambientais visando a elaboração futura de Projetos Demonstrativos e mobilizar a comunidade para inauguração da Escola Bosque, no período de 08 a 11.06.98.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 05 de junho de 1998.

ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário/SEMA/AP

(P) Nº 187/98-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0318 de 23 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor BRASILIANO DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, Agente Administrativo, para viajar de Macapá-AP, até a localidade de LARANJAL DO JARI, a serviço desta Secretaria, com objetivo de acompanhar embarque e transporte de tambores plásticos doados a esta SEMA pela CADAM, no período de 01 a 03.07.98.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 29 de junho de 1998.

ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário/SEMA/AP

(P) Nº 188/98-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0318 de 23 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SILVIA MARIA NOBRE DIAS, Agente Administrativo, para viajar de Macapá-AP, até os Municípios de TARTARUGALZINHO e AMAPÁ, a serviço desta Secretaria, com objetivo de mobilizar e assessorar a realização da EDUCOLOGIA III, estimulando os atores sociais no processo da Educação Ambiental, do projeto, no período de 03 a 07.06.98.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 01 de junho de 1998.

ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário/SEMA/AP

(P) Nº 189/98-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0318 de 23 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MAYSA MARTINELLI, Técnica, para viajar de Macapá-AP, até os Municípios de AMAPÁ e TARTARUGALZINHO, a serviço desta Secretaria, com objetivo de mobilizar e assessorar na realização da EDUCOLOGIA III, estimulando os atores sociais no processo da Educação Ambiental, numa grande campanha, no período de 03 a 07.06.98.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 02 de junho de 1998.

ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário/SEMA/AP

(P) Nº 190/98-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0318 de 23 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MONIKA NAUMANN, Subgerente de Ciência e Tecnologia, CDS-2, para viajar de Macapá-AP, até as Cidades de BELÉMPA, BRASILIA/DF, PORTO ALEGRE-RS, a serviço desta Secretaria, com objetivo de reunir com pesquisadores para discussões de participação em pesquisa no Amapá, visita ao Ministério da Ciência e Tecnologia em Brasília para preparar projetos a serem apresentados ao "Projeto de Pesquisa Dirigida" do PPG-7, coleta de material para preparação de seminários sobre Gerenciamento Ambiental e Preparação de Palestra do Governador do RS, no período de 16 a 23.06.98.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 12 de junho de 1998.

ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário/SEMA/AP

Órgãos Autônomos

DETRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO NA FORMA
DO ARTIGO 24 INCISO IV
DA LEI 8.666/93
Em 14/07/98

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL DO DETRAP

JUSTIFICATIVA Nº 0098/98 C.P.L. - DETRAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: SERVIÇOS DE DRAGAGEM DO CANAL DE ACESSO
E BACIA DO BAIRRO PERPETUO SOCORRO
EMPRESA: ESTAP - CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR: R\$ 279.840,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL
OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
PROCESSO Nº 6.001167/98

Justificamos a presente dispensa de licitação baseados nos fatos a seguir relatados:

- Os produtores da região das ilhas que se circundam Macapá, trazem seus produtos através de embarcações de médio e pequeno porte para serem comercializados no Porto do Perpetuo Socorro este Porto está completamente assoreado impossibilitando que as embarcações cheguem com segurança, inclusive já havendo registros de casos de perda completa de uma embarcação.
- É necessário que se faça uma dragagem urgente no canal para dar fluxo a essas embarcações, sob pena de haver continuada diminuição das atividades econômicas na orla do Perpetuo Socorro não termos mais o pescado o açaí e demais produtos que escoam da região das ilhas para

Macapá, causando prejuízos sociais e econômicos tanto para a população de Macapá, como também para os produtores que vivem da venda de seus produtos, e principalmente aos moradores do Bairro perpétuo Socorro, que, em grande parte, têm sua subsistência assegurada através das atividades comerciais desenvolvidas nos portos do canal do perpétuo socorro.

3. Existe risco potencial de prejuízos materiais e pessoais em função do alagamento e encalhamento dos barcos que transitam no canal.
4. A ESTAP foi a Empresa que recuperou a draga Marajó II, para a única finalidade de atender a dragagem do canal.
5. A ESTAP é, portanto, a Empresa escolhida para executar os serviços de dragagem, em função de conhecer o equipamento, visto que recuperou o mesmo.
6. É interesse da Administração que seja indicada a mesma Empresa que executou a recuperação da Draga, pela certeza do atendimento da garantia, visto ser, neste caso, a mesma Empresa a recuperar e operar o equipamento, não podendo assim, ser imputado a outros as falhas que por ventura vierem surgir durante a execução dos serviços.
7. Os preços são definidos pelo DETRAP com base em planilhas de custos que levam em consideração os praticados no mercado local, e foram aceitos pela empresa convidada para executar a dragagem.
8. Diante dos fatos acima descritos esta CPL - com base no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, define pela contratação da Empresa em epígrafe, e para eficácia do ato submete a presente para vossa apreciação e devida aprovação, para posterior publicação.

Mário Fernandes Silva dos Santos
Contador/Presidente da CPL - DETRAP

Justificativa nº 093/98-DETRAP

Ratifico na forma do artigo 65
Lei n 8.666/93
Em 08/07/1998

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL (VALOR)

EMPRESA : ALMEIDA & BEZERRA LTDA
CONTRATO: 048/97 - DETRAP.
OBJETO : CONSTRUÇÃO DA PONTE EM MADEIRA DE LEI SOBRE O RIO DA SERRA - NO AMAPÁ

Justifica-se o procedimento acima pelos fatos abaixo relatados:

- 1 - Em face de alteração do projeto na super estrutura da ponte torna-se necessário um reajustamento no valor do contrato original.
- 2 - Foram acrescidos serviços não previstos por ocasião da formalização do contrato acima, como tabuleiro de 0,08 x 0,15 x 4,60 conforme demonstrado na nova planilha orçamentaria apresentada.

Com base no Art. 65, inciso I b, solicita-se homologação e ratificação da presente justificativa.

Macapá-AP, 08 de 07 de 1998

NSP/DETRAP

CONTRATO Nº 67/98-DETRAP

CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ COMO CONTRATANTE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES, E A SENHOR CARLOS ROBERTO BANNACH, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93, 8883/94 e a Licitação na Modalidade de Concorrência Pública, Nº 002/98- CPL/ DETRAP. Processo nº 6.000677/98-DETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto a COMPRA, por parte do contratado, da embarcação denominada "BALSA JOSEANE II", de propriedade do GEA.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - O valor deste instrumento é de R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), à ser pago pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento do valor devido à CONTRATANTE, pela compra da embarcação denominada "BALSA JOSEANE II", será feito em 05(CINCO) parcelas, mensais e consecutivas, com o pagamento da primeira parcela na data de assinatura deste instrumento, e as demais com vencimento no quinto dia útil dos meses subsequentes ao da data referida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALIENAÇÃO E QUITAÇÃO DO DÉBITO - A embarcação denominada "BALSA JOSEANE II" ficará alienada em nome do Governo do Estado do Amapá, até a quitação total do débito contraído pela contratada, caracterizada esta quitação pelo pagamento integral de todas as parcelas de pagamento estabelecidas acima, com os devidos reajustes, também estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA - A CONTRATADA apresentará, após o ato de celebração deste instrumento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apólice de seguro total de casco da embarcação, tendo como beneficiário o Governo do Estado do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES - As partes estão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores. Para os casos de rescisão unilateral ou judicial deste contrato, é estipulado, à quem lhe tenha dada justa causa, o valor de 10 % (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas e judiciais cabíveis.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Para o caso de atraso de pagamento das parcelas à que se refere a cláusula sexta deste instrumento, será aplicado multa de 3% do valor mensal devido, por mês ou fração de atraso, à ser paga pela contratada em conjunto com o valor da parcela devida.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Para o caso de atraso de 90 (noventa) dias no pagamento de uma ou mais parcelas, ao contratante se reserva o direito de promover a rescisão unilateral do presente instrumento, sem prejuízo dos demais direitos estabelecidos na legislação aplicável, assim como promover a recuperação da embarcação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO - Para a propositura de qualquer ação com base neste CONTRATO, é competente, de forma exclusiva, o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá-AP, 12/05/98

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
CONTRATANTE

CARLOS ROBERTO BANNACH
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº073/98-DETRAP

CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ COMO CONTRATANTE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES, E A FIRMA ACARAI COM. EXP. DE MADEIRAS LTDA., COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93, 8883/94 e a Licitação na Modalidade de Concorrência Pública, Nº 002/98- CPL/ DETRAP. Processo nº 6.000677/98-DETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto a COMPRA, por parte do contratado, da embarcação denominada "BALSA NAJARA", de propriedade do GEA.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - O valor deste instrumento é de R\$ 161.000,00 (CENTO E SESENTA E HUM MIL REAIS), à ser pago pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento do valor devido à CONTRATANTE, pela compra da embarcação denominada "BALSA NAJARA", será feito em 20(VINTE) parcelas, mensais e consecutivas, com o pagamento da primeira parcela na data de assinatura deste instrumento, e as demais com vencimento no quinto dia útil dos meses subsequentes ao da data referida.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALIENAÇÃO E QUITAÇÃO DO DÉBITO - A embarcação denominada "BALSA NAJARA" ficará alienada em nome do Governo do Estado do Amapá, até a quitação total do débito contraído pela contratada, caracterizada esta quitação pelo pagamento integral de todas as parcelas de pagamento estabelecidas acima, com os devidos reajustes, também estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA - A CONTRATADA apresentará, após o ato de celebração deste instrumento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apólice de seguro total de casco da embarcação, tendo como beneficiário o Governo do Estado do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES - As partes estão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores. Para os casos de rescisão unilateral ou judicial deste contrato, é estipulado, à quem lhe tenha dada justa causa, o valor de 10 % (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas e judiciais cabíveis.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Para o caso de atraso de pagamento das parcelas à que se refere a cláusula sexta deste instrumento, será aplicado multa de 3% do valor mensal devido, por mês ou fração de atraso, à ser paga pela contratada em conjunto com o valor da parcela devida.

Macapá-AP, 14/07/98

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
CONTRATANTE

ACARAI COM. EXP. DE MADEIRAS LTDA.
LEONARDO ARAÚJO DOS SANTOS
CONTRATADA

CONTRATO Nº 072/98-DETRAP

CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ COMO CONTRATANTE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES, E O SENHOR RUI DIAS DOS REIS NEIVA, COMO CONTRATADO, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93, 8883/94 e a Licitação na Modalidade de Concorrência Pública, Nº 002/98- CPL/ DETRAP. Processo nº 6.000677/98-DETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto a COMPRA, por parte do contratado, da embarcação denominada "BALSA CECI", de propriedade do GEA.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - O valor deste instrumento é de R\$ 61.150,00 (SESENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), à ser pago pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento do valor devido à CONTRATANTE, pela compra da embarcação denominada "BALSA CECI", será feito em 10 (DEZ) parcelas, mensais e consecutivas, com o pagamento da primeira parcela na data de assinatura deste instrumento, e as demais com vencimento no quinto dia útil dos meses subsequentes ao da data referida.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA - O cálculo do valor da parcela mensal será feito adotando-se a fórmula:

a) - Valor da Parcela Mensal = $\frac{R\$ 61.150,00 \text{ (Valor do Contrato)}}{10 \text{ (meses - vigência)}}$

n.1) Parcelas de nº01 à 10 = R\$ 6.115,00 (SEIS MIL, CENTO E QUINZE REAIS)

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência de 10 (DEZ) meses, contados à partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES - As partes estão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores. Para os casos de rescisão unilateral ou judicial deste contrato, é estipulado, à quem lhe tenha dada justa causa, o valor de 10 % (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas e judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - Este CONTRATO deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, de acordo com as normas da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO - Para a propositura de qualquer ação com base neste CONTRATO, é competente, de forma exclusiva, o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14/07/98

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
CONTRATANTE

RUI DIAS DOS REIS NEIVA
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº070/98-DETRAP

CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ COMO CONTRATANTE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES, E O SENHOR GRIMALDO FERREIRA MELO, COMO CONTRATADO, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93, 8883/94 e a Licitação na Modalidade de Concorrência Pública, Nº 002/98- CPL/ DETRAP. Processo nº 6.000677/98-DETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto a COMPRA, por parte do contratado, da embarcação denominada "EMPURRADOR CACIQUE", de propriedade do GEA.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - O valor deste instrumento é de R\$ 30.500,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS), à ser pago pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento do valor devido à CONTRATANTE, pela compra da embarcação denominada "EMPURRADOR CACIQUE", será feito em 05(CINCO) parcelas, mensais e consecutivas, com o pagamento da primeira parcela na data de assinatura deste instrumento, e as demais com vencimento no quinto dia útil dos meses subsequentes ao da data referida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALIENAÇÃO E QUITAÇÃO DO DÉBITO - A embarcação denominada "EMPURRADOR CACIQUE" ficará alienada em nome do Governo do Estado do Amapá, até a quitação total do débito contraído pela contratada, caracterizada esta quitação pelo pagamento integral de todas as parcelas de pagamento estabelecidas acima, com os devidos reajustes, também estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA - A CONTRATADA apresentará, após o ato de celebração deste instrumento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apólice de seguro total de casco da embarcação, tendo como beneficiário o Governo do Estado do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES: As partes estão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores. Para os casos de rescisão unilateral ou judicial deste contrato, é estipulado, à quem lhe tenha dado justa causa, o valor de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas e judiciais cabíveis.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA: Para o caso de atraso de pagamento das parcelas à que se refere a cláusula sexta deste instrumento, será aplicado multa de 3% do valor mensal devido, por mês ou fração de mês, à ser paga pela contratada em conjunto com o valor da parcela devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Para a propositura de qualquer ação com base neste CONTRATO, é competente, de forma exclusiva, o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14/07/98

RUY GUILHERME SMITH NEVES

Diretor Geral do DETRAP

CONTRATANTE

GRIMARDO FERREIRA MELO

CONTRATADO

Justificativa nº 300/98-DETRAP

Ratificação na forma do Art. 57,

II, Lei nº 8.666/93

Em 14/07/1998

RUY G. SMITH NEVES

Diretor Geral do DETRAP

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.
CONTRATO: 016/95 DER/AP.
OBJETIVO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA
CONTRATADA: SERVINORTE LTDA.

Justifica-se o procedimento acima pelos fatos abaixo relacionados

1 - Há necessidade e interesse administrativo em manter a guarda do prédio e área adjacentes do DETRAP através do serviço de vigilância principalmente no período noturno.

2 - Os valores contratuais não sofrem alterações, pois são baseados na licitação feita em 1995, o contrato original dá condição legal para que haja renovação do procedimento administrativo.

Pelo exposto acima, solicita-se homologação e ratificação da presente justificativa com base no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Macapá, 14/07/1998

JAIME PIRES PAVÃO

NSP/DETRAP

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO-NSP
CONTRATOS E CONVÊNIOS**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/95-DER/AP**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/95-DER/AP, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER E A FIRMA SERVINORTE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CUJA PUBLICAÇÃO CONSTA, EM RESUMO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 1141, DE 21 DE AGOSTO DE 1995.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, como ADITANTE, a FIRMA - FIRMA SERVINORTE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que as Cláusulas do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO - O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12(DOZE) meses, podendo ocorrer novas alterações.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (05) vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 14/06/1998

RUY GUILHERME SMITH NEVES

Diretor Geral

ADITANTE

CLEONISSE NOGUEIRA DE SOUSA

SERVINORTE - Administradora de

Serviços de Vigilância Ltda.

ADITADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*
2. *[Assinatura]*

CONTRATO Nº 081/98-DETRAP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, COMO CONTRATANTE E A FIRMA ESTAP CONSTRUÇÕES LTDA., COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93, 8883/94 e o Processo nº 6.001167/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto os serviços de DRAGAGEM DO CANAL DE ACESSO E BACIA DO BAIRRO DO PERPÉTUO SOCORRO.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO E DO VALOR - As despesas decorrentes deste CONTRATO, no valor de R\$ 279.840,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), correrão à conta do programa 16.90.562.1.192 - Construção e Conservação de Infra-Estrutura Portuária, Elemento de Despesa 4590-51 Obras e Instalações e Fonte de Recursos 001-FPE. Nota de Empenho nº 98NE01165, de 30/06/98.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 1998, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sexta deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Este CONTRATO deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, de acordo com as normas da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO - Para a propositura de qualquer ação com base neste CONTRATO, é competente, de forma exclusiva, o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá-AP, 15/07/1998

RUY GUILHERME SMITH NEVES

Diretor Geral do DETRAP

CONTRATANTE

ADRIALDO VIVIAN STUDIER

ESTAP CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATADA

DETRAP**PORTARIA nº 133/98 - GAB-DETRAP/AP**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, E,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memo/CPL nº 017/98, datado de 06 de Julho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Comissão Especial de Licitação, deste Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, - DETRAP/AP., composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

UDIELMA CARDOSO DA SILVA NERY

SECRETÁRIA

MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES PONTES

MEMBROS

ROLIEN DA SILVA ALBUQUERQUE
RAIMUNDO NONATO DA SILVA NAZARÉ
ANTÔNIO MARIA RAIOL ALBUQUERQUE
ESTÉLIO GUIMARÃES CAVALCANTE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Macapá - AP., 14 de Julho de 1998

LEURY SALLES FARIAS
DIRETOR GERAL DETRAP/AP**PORTARIA Nº 134/98-GAB/DETRAN/AP**

Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0013 de 07 de Janeiro de 1997, C/C inciso IV do Artigo 22 do Decreto nº 0306 de 18 de Dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar a servidora ANA CORINA DE ARAÚJO MAIA, Responsável pelas Atividades de Estudos e Projetos/DTT, Grupo III, Código CDI-3, deste Departamento, para responder acumulativamente e em substituição o Cargo Comissionado de Chefe da Divisão Técnica de Trânsito, Código CDS-2, durante o impedimento de seu respectivo titular JAUIRES LIMA MACIEL, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de Julho de 1998.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP., 30 de Junho de 1998.

LEURY SALLES FARIAS
Diretor Geral do DETRAP/AP**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 006/98CPL/DETRAN-AP**HOMOLOGO**

Em 14/07/98

LEURY SALLES FARIAS
Diretor/DETRAN-AP

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação.
OBJETO : Locação de Máquina Copiadora.
EMPRESA : XEROX DO BRASIL LTDA.
VALOR : R\$=116.173,92 (Cento e Dezesesseis Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Noventa e dois Centavos).
FUNDAMENTO LEGAL ART. 25, INCISO I DA LEI 8.666/93.

Submeto à apreciação do Senhor Diretor deste Departamento Estadual de Trânsito, a presente justificativa, cuja ação será processada com fulcro no Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666 de 21.06.93, com redação dada pela Lei 8.883 de 08.06.94, para efeito de autorização e ratificação do valor supracitado em favor da Firma XEROX DO BRASIL LTDA objetivando a Locação de uma Máquina Fotocopiadora X-5352 pelo período de 48 (Quarenta e Oito) meses, com parcelas mensais no Valor de R\$=2.420,29 (Dois mil. Quatrocentos e vinte Reais e Vinte e Nove Centavos), para este Departamento Estadual de Trânsito.

Justifica-se a inexigibilidade de Licitação para Locação da referida Máquina, objetivando atender às necessidades deste Departamento, conforme Contrato nº 022/97, em virtude da inviabilidade de competição por ser a XEROX DO BRASIL LTDA fornecedor exclusivo desse tipo de Equipamento no Estado do Amapá.

Pela razões explanadas e para salvaguarda dos altos interesses da Administração Pública e com arrimo nos ditames da Lei, submetemos a presente justificativa para homologação e posterior publicação em cumprimento e eficácia do presente ato.

Esta justificativa, para efeitos Legais, tem data retroativa à 19.12.97, revogando os termos da justificativa nº 007/97.

Macapá-AP., 13 de julho de 1998

UDIELMA CARDOSO DA SILVA NERY
PRESIDENTE CPL/DETRAN-AP
DECRETO Nº 3354/97ROLIEN SILVA DE ALBUQUERQUE
ASSESSOR JURÍDICO DETRAP/AP**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****HOMOLOGO**

Em 14/07/98

LEURY SALLES FARIAS
Diretor/DETRAN-AP

TORNAR SEM EFEITO A JUSTIFICATIVA DE Nº 007/97-CPL/DETRAN-AP DE 19.12.97.

A presente justificativa n.º 007/97-CPL/DETRAN-AP, que foi publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá no dia 05.01.98, referente ao Contrato n.º 022/97-DETRAN/AP.

Macapá-AP, 13 de julho de 1998

UDIELMA CARBOSO DA SILVA NERY
PRESIDENTE CPL/DETRAN-AP
DECRETO N.º 3354/97

ROLIEN SILVA DE ALBUQUERQUE
ASSESSOR JURÍDICO DETRAN/AP

Coordenadoria Estadual

CEICOM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico em / 98

FERNANDO GUIMARÃES SANTOS

Coordenador

JUSTIFICATIVA N.º /98-CPL/CEICOM

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 "caput"

ADJUDICADA: Rebelo - Indústria, Comércio e Navegação Ltda.

OBJETO: Despesa com hospedagem e alimentação

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Em cumprimento a sabedoria do Art. 26 e, já satisfeito o § único do Art. 38, da Lei de Licitações, submetemos esta justificativa à ratificação de Vossa Senhoria, visando o pagamento da fatura referente a hospedagem e alimentação dos convidados que participaram do encontro entre AMAPÁ-GUIANA.

Recorremos a este desiderato porque a empresa é a única que possui hotel na Ilha Mexiana, local do evento, fato que isenta competidores para realização de um Certame Licitação, além de que os preços praticados são tabelados pela instituição responsável pela decretação da categoria (estrelas), da rede hoteleira.

A despesa em apreço, está respaldada no Art. 25 "caput", da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que diante do supracitado caracteriza-se como inviabilidade de competição.

Macapá, de junho de 1998.

FRANCINILDA NUNES SOARES FONSECA
Presidente da CPL

Autarquias Estaduais

IPEAP

PORTARIA N.º 177/98-IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Designar as servidoras CELINA AYRES DE AZEVEDO, Chefe do Centro Odontológico, Código FGS-2, e EILLA PAULA SILVA DOS SANTOS, Biomédica, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 16 a 17 de julho do corrente ano, a fim de procederem Avaliação Técnica naquele Município, com objetivo de realizar credenciamento de profissionais da área de Odontologia.

Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 15 de julho de 1998.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

JUSTIFICATIVA N.º 117/98-CPL-IPEAP
PROCESSO N.º: 003453/97 - IPEAP
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
ADJUDICADO: PROMED'S - PREVIDÊNCIA ODONTOLÓGICA MÉDICA E SOCIAL LTDA
VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "Caput" da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

Senhor Diretor Presidente,

Em atendimento aos preceitos da Lei nº 8.666/93, quanto às situações de inexigibilidade de licitação, justifica-se a despesa no valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor do Médico - PROMED'S - PREVIDÊNCIA ODONTOLÓGICA MÉDICA E SOCIAL LTDA, credenciado junto a este Instituto, conforme Edital nº 001/97 para prestar serviços aos beneficiários do IPEAP na especialidade de MASTOLOGIA, ONCOLOGIA, GERIATRIA, GERONTOLOGIA, com fulcro no art.25 "Caput" da referida Lei, tendo em vista a inviabilidade de competição. Quanto a Justificativa do preço do serviço, ora proposto, não se configura superfaturamento, uma vez que os valores estão previstos de modo estimativo e de acordo com a tabela de honorários e serviços da categoria profissional correspondente. Cumprindo as exigências do Art.26 da lei supracitada, submetemos a Vossa apreciação para fins de ratificação e devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 08 de julho de 1998.
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA
Presidente CPL/IPEAP

Ratifico na Forma da Lei
Em 10/07/98

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Diretor Presidente do IPEAP

JUSTIFICATIVA N.º 118/98-CPL-IPEAP
PROCESSO N.º: 001773/98 - IPEAP
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
ADJUDICADO: FISIODONTO LTDA
VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "Caput" da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

Senhor Diretor Presidente,

Em atendimento aos preceitos da Lei nº 8.666/93, quanto às situações de inexigibilidade referidas no art. 25, justifica-se a inexigibilidade de licitação para o credenciamento de FISIODONTO LTDA, nas especialidades de ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA, tendo em vista a inviabilidade de competição entre profissionais e entidades da área de atuação, aliada a necessidade da continuação dos serviços conforme justificativa às fls. 13 do processo. Quanto a Justificativa do preço do serviço, ora proposto, não se configura superfaturamento, uma vez que os valores estão previstos de modo estimativo e de acordo com a tabela de honorários e serviços da categoria profissional correspondente, para o período de 06(seis) meses. Cumprindo as exigências do Art.26 da lei supracitada, submetemos a Vossa apreciação a situação de inexigibilidade para fins de ratificação e devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 14 de julho de 1998.
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA
Presidente CPL/IPEAP

Ratifico na Forma da Lei

Em 14/07/98

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Diretor Presidente do IPEAP

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/98 - CEL - IPEAP
PROCESSO N.º 001895/98

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93. Considerando, o julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº004/98 - CEL - IPEAP, referente a contratação de empresa para execução das obras e serviços de construção do CENTRO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR, realizado no dia 14/07/98, às 09:00 h, na sala 26 - Auditório, na rua Independência nº 10, Centro, Macapá-AP, que decidiu classificar a proposta apresentada por:

- MÉTODO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, que foi a única habilitada de acordo com o edital da referida tomada de preços, apresentando o valor global de R\$ 1.395.515,37 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

RESOLVE homologar o julgamento da proposta apresentada pela MÉTODO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas na Tomada de Preços nº004/98-CEL/IPEAP.

Macapá-AP, 15 de julho de 1998.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

PRODAP

PORTARIA (N) 27/98-PRODAP

O PRESIDENTE DO
PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO

AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei nº 0310, de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318, de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo nº 018/98-Gerencia de Produção, de 08 de julho de 1998.

RESOLVE:

Designar VERA CRISTINA CAVALCANTE QUEIROZ BESSA, Gerente de Produção, FGS-3, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de São Paulo - SP, no período de 19 a 24/07/98, a fim de participar do congresso FENASOFT 98.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 15 de julho de 1998.

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

Ratifico na forma do
Art. 26 da Lei 8.666/93.
Em 24.06.98

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA N.º 023/98

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

PEDIDO DE COTAÇÃO: N.º 0098/98-PRODAP

EMPRESA - XEROX DO BRASIL

VALOR: R\$ 3.116,04

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, encaminhamos a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do Pedido de Cotação n.º 0098/98-PRODAP, no valor de R\$ 3.116,04 (TRÊS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), em favor da Empresa XEROX DO BRASIL, a fim de cobrir despesas com Contrato a ser firmado entre o PRODAP e a XEROX DO BRASIL LTDA., objetivando a prestação de serviços de Assistência Técnica com reposição de peças para 03 (três) Equipamentos de propriedade do PRODAP, com a seguinte configuração: Modelo X-4213, série 6EW051083; Modelo X-4213, série 6EW050991; Modelo ENV1010502.

Justifica-se a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no Inciso I do artigo 25 da referida Lei, por possuir a Xerox do Brasil Ltda., (filial Macapá-AP), a exclusividade na assistência técnica do bem objeto do presente Processo, inexistindo preferência de marca pelo fato de constituir-se numa necessidade de uniformização dos procedimentos adotados para o processamento da folha, havendo a comprovação de exclusividade sido atestada pela competente Certidão da Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP.

Macapá (AP), 24 de junho de 1998.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente do CPL/PRODAP

Republicado por incorreção no D O E, n.º 1835 de 26.06.98, página 6-

Agência de Desenvolvimento

PORTARIA N.º 066/98 - ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Art(s) 10, Inc. I e 40, Inc. IX da Lei nº 0338 de 16/04/97, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230/98 - CASA MILITAR / GABI.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidor ANTONIO CARLOS RIBEIRO MACHADO, Motorista FGI-2/ADAP, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Amapá nos dias 10 à 13 do corrente, a fim de dar apoio a viagem do Exmº Srº Governador ao referido Município.

DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 10 de julho de 1998.


MARIA GARCIA NETA BEZERRA
 Presidente/ADAP

PORTARIA Nº 067/98-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Art(s) 10, Inc. I e 40, Inc. IX da Lei nº 338 de 16/04/97, e tendo em vista o contido no **Memo nº 029/98-DAA/ADAP**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora **MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS**, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - DAA/ADAP, Código FGS-2, referente ao exercício de 1997, a ser gozada no período de 15/07/98 à 29/07/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 13 de julho de 1998.


MARIA GARCIA NETA BEZERRA
 Presidente/ADAP

PORTARIA Nº 088/98-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Art(s) 10, Inc. I e 40, Inc. IX da Lei nº 338 de 16/04/97, e tendo em vista o contido no **Memo nº 239-DAA/ADAP**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **ANTÔNIO RANOLFO RODRIGUES DE SOUZA**, Chefe de Atividades de Orçamento e Finanças - DAA/ADAP, para responder acumulativamente e em substituição o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - FGS-2 desta Agência, durante o impedimento do respectivo titular, que encontrar-se-á em gozo de férias no período de 15/07 à 29/07 do corrente.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 13 de julho de 1998.


MARIA GARCIA NETA BEZERRA
 Presidente /ADAP

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N.º 006/98-ADAP, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP; A ASSOCIAÇÃO DOS HANSENIANOS E SEUS AMIGOS DO AMAPÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRIMINADAS.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado, doravante denominada **ADITANTE** a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, representada por sua Diretora - Presidente Sr. **MARIA GARCIA NETA BEZERRA**, brasileira, casada, economista, CPF nº 031.897.593-91 e CI nº 02.0810 - Ap, residente e domiciliada à Av. Presidente Vargas, nº 554 - Bairro Centro, nesta cidade de Macapá - Ap, e de outro lado a **Associação dos Hansenianos e seus Amigos do Amapá** doravante designado como **ADITADO**, regularmente inscrita no CGC/MF sob o nº 14.542.278/0001-03, representada por seu Vice Presidente **ALÍPIO SILVA DE LIMA**, brasileiro, CPF nº 152.246.352/68, CI nº 7.247-Ap 2ª via, residente e domiciliado à Av. Fortunato Peres, nº 855 - Bairro Buritizal - Macapá, e ainda doravante designado 2º ADITANTE a **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA (SETRACI)**, neste ato representado por sua titular, Senhora **ELY DA SILVA ALMEIDA**, com CPF nº 209.991.942-91 e CI nº 273.773 - Ap, residente à Av. Pedro Lazarini, nº 1900, Bairro Buritizal - Macapá, para fins de **RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO N.º 006/98 - ADAP** e por terem como justo valioso, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, consoante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Cláusula Oitava do Convênio nº 006/98 - ADAP e no Art. 65, Inciso II, Alínea "B" da Lei nº 8.666/93 e se justifica pela necessidade de Retificação da Cláusula Quarta do Convênio nº 006/98 - ADAP e Plano de Aplicação integrantes do referido Convênio

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO. A Cláusula Quarta do Convênio nº 006/98-ADAP, que dispõe sobre a Dotação Orçamentária, passará ter a seguinte redação:

" DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** : As despesas com a execução deste Convênio, que estão orçadas no valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), correrão a conta da Fonte 007 - Projeto 07.40.183.2.062 - Apoio a Projetos Prioritários do PDSA, Elemento de Despesa 3450.41 - Transferências a Instituições Privadas - Contribuições no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) e Elemento de Despesa nº 4950.42 - Transferências a Instituições Privadas - Auxílios no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), conforme Plano de Aplicação, anexo a este instrumento, e Nota de Empenho nº 00202 emitidos em 12 de Julho de 1998, os quais passam a fazer parte integrante do Convênio nº 006/98 - ADAP "

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica determinado o cancelamento do Plano de Aplicação e da Nota de Empenho nº 00202 emitidos em 12/06/98, integrantes do Convênio nº 006/98 - ADAP.

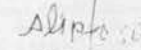
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 006/98 - ADAP não atingidas por este Termo Aditivo

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo passa a fazer parte anexa ao Convênio nº 006/98 - ADAP.

E por estarem de comum acordo assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim também assinadas, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

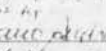
Macapá, 14 de Julho de 1998.


MARIA GARCIA NETA BEZERRA
 ADITANTE


ALÍPIO SILVA DE LIMA
 ADITADO


ELY DA SILVA ALMEIDA
 2º ADITANTE

TESTEMUNHAS:

1º 
 CIC: 113.222.41
 2º 
 CIC: 537.356.16
 CI: 243-213

PLANO DE APLICAÇÃO

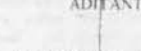
Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados pela Agência de Desenvolvimento do Amapá-ADAP à Associação dos Hansenianos e Seus Amigos do Amapá, para fazer face ao Termo Aditivo do Convênio nº 006/98-ADAP, conforme abaixo discriminado:

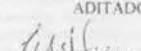
Elemento Despesa	Discriminação	FT	Valor R\$
3450.41	Contribuições	007	24.000,00
4950.42	Auxílios	007	6.000,00
TOTAL			30.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Macapá(AP), 14 de julho de 1998.


MARIA GARCIA NETA BEZERRA
 ADITANTE


ALÍPIO SILVA DE LIMA
 ADITADO


ELY DA SILVA ALMEIDA
 2º ADITANTE

CEFORH

(P) nº 017/98 - CEFORH

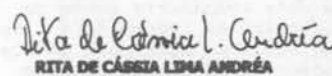
A Diretora-Presidente do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0196 de 23 de janeiro de 1997, combinado com a Lei nº 0318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Designar a servidora **Zilda Maria Souza de Silva**, ocupante do cargo de Datilógrafo, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para responder em substituição o cargo de Diretora do Departº. de Coordenação de Cursos, código FGS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Elan Maria Guimarães Cruz**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 à 30.07.1998.

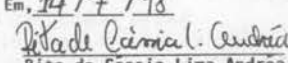
Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de julho de 1998.


DIR. DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA
 Diretora-Presidente/CEFORH

DPRH/CEFORH

Ratifico na forma do Art. 25 da Lei 8.666/93
 Em, 14/7/98


Rita de Cássia Lima Andreada
 Diretora-Presidente/CEFORH

JUSTIFICATIVA Nº 012/98-DPRH/CEFORH

PROCESSO: 8.00685/98

PEDIDO DE COTAÇÃO:168/98

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art.25,II,§ c/c Art.13,VI, da Lei 8.666/93

OBJETO : Treinamento e Aperfeiçoamento de Res

soal.

PERÍODO DO CURSO: 06 a 26.07.98

ADJUDICADOS: Joaquim França Ramos, Biraelson Magalhães Correia, Joana Christina Brito de Azevedo, José Nogueira de Aguiar Júnior, Fernando Henrique Machado, Alciomar Oliveira dos Santos, Aner Luciano Júnior, Luiz Renato Vieira e Juran d'yrPoty Maurício.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00

Justifica-se a inexigibilidade do Processo Licitatório para a prestação de serviços, no que tange à Instrutoria no Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, por professores com experiência na área técnico - musical, face a necessidade de formar e aperfeiçoar músicos no Estado do Amapá, especialmente os integrantes das Bandas da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e professores da Escola de Música Walquíria Lima.

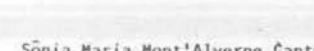
Objetivo é de elevar o nível de capacitação técnico-profissional através de conhecimentos voltados para a área da Música, procurando dotar os músicos de maior qualificação e capacitação com a finalidade precípua de melhorar e aperfeiçoar as bandas de música e os corais da Cidade.

A despesa em apreço tem sua Ação Administrativa, fundamentada no Art.25,II e § 19,c/c o Artigo 13, VI da Lei 8.666/93, com alteração dada pela Lei 8.883/94.

A notoriedade dos professores é axiômica em função do elevado conhecimento e da longa experiência no campo da música.

Pelas razões aqui expeditas, e em cumprimento aos ditames supra mencionados e visando salvaguardar os altos interesses da Administração Pública, submetemos a presente Justificativa à apreciação da Senhora diretora Presidente do CEFORH, para homologação, amparada pelo Art.26 da Lei 8.666/93, com escopo e ratificação, e consequente publicação no Diário Oficial do Estado, como condição de eficácia dos atos.

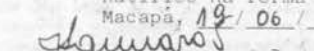
Macapá-AP, 14 de Julho de 1998


Sônia Maria Mont'Alverne Canto
 Diretora do DPRH/CEFORH

LACEN

JUSTIFICATIVA Nº 04/98-LACEN

Ratifico na forma da Lei
 Macapá, 19/06/98


SÔNIA MARIA MONT'ALVERNE CANTO
 Diretora-Presidente em Substituição
 LACEN

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93

PROCESSO Nº:

PEDIDO DE COTAÇÃO:

ADJUDICADO: TAM-Transportes Aéreos Regionais

VALOR:

Senhora Diretora-Presidente.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação de empresa para transporte aéreo de Material Biológico do Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN para os Centros de Referências em outros Estados.

Tendo em vista tratar-se de prestação de serviços por empresa de Transportes Aéreos Regionais-TAM com valor abaixo do teto legal permitido para dispensa de processo licitatório.

Assim posto, em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Atenciosamente,

EDILENE PINTO DOS SANTOS
Assessora Jurídica/LACEN

JUSTIFICATIVA Nº 05/98-LACEN

Ratifico na forma da lei
Macapá, 19/06/98

MARIA LOUZE NOBRE LAMARÃO
Diretora Presidente em Substituição
LACEN

ASSUNTO: Inexibibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso VIII, da Lei nº 8.666/93

PROCESSO Nº:
PEDIDO DE COTAÇÃO:
ADJUDICADO: TELEAMAPÁ S/A
VALOR:

Senhora Diretora-Presidente

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do artigo 24 inciso VIII da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação de entidade estatal para prestação de serviço de telefonia convencional e celular-TELEAMAPÁ.

Tendo em vista tratar-se de aquisição, por autarquia, de serviços prestados por entidade integrante da administração pública e criada para este fim específico, vê-se caracterizada a dispensa de licitação.

Assim posto, em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Atenciosamente,

EDILENE PINTO DOS SANTOS
Assessora Jurídica/LACEN

Sociedades de Econ. Mista

CEA

ATA ÚNICA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, REALIZADAS NO DIA 29 DE MAIO DE 1998.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e sete, às 10:00 (dez) horas, na Sede da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, situada na Av. Padre Júlio Maria Lombardi, nº 1900, nesta cidade de Macapá, por convocação do Conselho de Administração, realizaram-se as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária do Amapá-CEA, representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, conforme consta no "Livro de Presença" dos Acionistas. Assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Hélio Borges de Sousa Esteves Filho, Presidente da Companhia e Presidente do Conselho de Administração, que agradeceu a presença de todos. Verificando haver "quorum" legal das Assembléias abriu a Sessão, convidando para compor a Mesa como Presidente de Honra, o Senhor José de Arimathea Vernet Cavalcante - representante do Governo do Estado, Acionista Majoritário, através do Procurador autenticado em Cartório, e a secretária a reunião, ficando, dessa forma, legalmente constituída

a Mesa. Após leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal do Dia, respectivamente dos dias 17, 18 e 19 do corrente, o Sr. Presidente pôs em pauta o item "a" da Ordem do Dia, ou seja: a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, Manifestação do Conselho de Administração. Demais atos da Diretoria, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1997. Na ocasião propôs que se dispensasse a leitura da referida documentação, informando que a mesma fora publicada de acordo com as exigências legais, sendo a proposta aceita por unanimidade, passando-se em seguida a analisar os documentos em questão. Do resultado do exercício de 1997 se obteve antes do Imposto de Renda um prejuízo líquido no montante de R\$ 3.917.753,00 (Três milhões, novecentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e três reais), sendo sua composição: a) R\$ 3.816.745,00 (Três milhões, oitocentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e cinco reais), de Prejuízos Operacionais; b) R\$ 101.008,00 (Cento e um mil e oito reais) do Prejuízos não Operacionais. Salientamos que após implementarmos medidas saneadoras, o prejuízo da Empresa vem decrescendo e relação aos anos anteriores conforme apresentamos a seguir: Exercício de 1995- R\$ 8.696.360,00 (Oito milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta reais); Exercício de 1996- R\$ 6.179.751,00 (Seis milhões, cento e setenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais); Exercício de 1997- R\$ 3.917.753,00 (Três milhões, novecentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e três reais). A CEA não constitui provisão para o Imposto de Renda por ter obtido prejuízo no exercício em suas operações intrinsecamente relacionadas com a produção e comercialização de energia elétrica. A Reserva de Capital no valor de R\$ 470.287,00 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e oitenta e sete reais) constituída no exercício de 1997 foi absorvida pelos prejuízos acumulados, conforme preconiza o Artigo 189 da Lei 6.404/76. Após análise e apreciação da documentação apresentada, foi colocada a matéria em discussão e os acionistas presentes aprovaram as Contas da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, exercício de 1997. Dando sequência aos trabalhos, passou-se ao item "b" da Ordem do Dia. O Sr. Presidente submeteu os nomes a seguir para compor o Conselho Fiscal da CEA, conforme indicação do Acionista Majoritário através do Ofício nº 0186/GABI, datado de 28 de maio de 1998: para Membros Efetivos: Maria Garcia Neta Bezerra, João Geraldo Nadler Lages e Jean Alex Houat (reconduzidos); para Membros Suplentes: Alfredo Bezerra da Silveira; Manoel Felizardo Pereira Cardoso e José Célio Ayres da Silva (reconduzidos). Colocado o assunto em pauta, o Adv. Caleb Garcia Medeiros, representante do Acionista Prefeitura Municipal de Macapá, manifestou sua opinião no que diz respeito a indicação de um membro efetivo e um membro suplente pelos acionistas minoritários no referido Conselho e solicitou que fosse registrado em Ata, seu voto contrário a aprovação da indicação. Após discussão e votação, foi a matéria aprovada, sendo eleitos nesta Sessão, para o mandato de um exercício anual, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, os seguintes: Membros Efetivos: MARIA GARCIA NETA BEZERRA, brasileira, casada, Economista, residente nesta cidade de Macapá, na Av. Presidente Vargas, nº 554, Bairro Central, portadora da Carteira de Identidade nº 020.810-AP e CPF nº 031.897.593-91; JOÃO GERALDO NADLER LAGES, brasileiro, desquitado, Bancário, residente nesta cidade de Macapá, na Rua José Chaves Cohen, nº 200, Bairro Jardim Equatorial, portador da Carteira de Identidade nº 1877999-PA e CPF nº 011.179.802-78; JEAN ALEX HOUAT, brasileiro, casado, Administrador, residente nesta cidade de Macapá, na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 1689, Bairro Jesus de Nazaré, portador da Carteira de Identidade nº 47.047-AP e CPF nº 081.157.732-91. Membros Suplentes: ALFREDO BEZERRA DA SILVEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente nesta cidade de Macapá, na Av. Rio Grande do Norte, nº 952, Bairro do Pacoval, portador da Carteira de Identidade nº 43.401-SEGUP-AP e CPF nº 081.298.002-68; MANOEL FELIZARDO PEREIRA CARDOSO, brasileiro, solteiro, Advogado, residente nesta cidade de Macapá, na Av. 13 de Setembro, nº 1187, Bairro Buritizal, portador da Carteira de Identidade nº 002.086-AP e CPF nº 072.900.982-34; JOSÉ CÉLIO AYRES DA SILVA, brasileiro, casado, Bancário, residente nesta cidade de Macapá, na Av. Leopoldo Machado, nº 3273, Bairro do Trem, portador da Carteira de Identidade nº 28.818-SSP/AP e CPF nº 016.966.372-87. Após assinatura do Termo de Posse pelos Conselheiros eleitos, o Sr. Presidente pôs em pauta o item "c" da Ordem do Dia - Aprovação da Proposta para aumento do Capital Social. Para tanto, foi lido pela Secretária, a Proposta da Diretoria sobre o aumento do Capital, Parecer do Conselho Fiscal e a Deliberação do Conselho de Administração. Propõe a Diretoria a aprovação da expressão monetária e sua capitalização, procedida de acordo com a legislação vigente, o aumento do Capital Social de R\$ 52.589.678,76 (Cinquenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) para R\$ 53.754.763,69 (Cinquenta e três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), sendo o aumento originário de: Aporte de Capital do Acionista Majoritário, Governo do Estado do Amapá, na ordem de R\$ 1.165.084,93 (Um milhão, cento e sessenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e noventa e três centavos). Esse Capital é representado por 5.938.615.439 ações a preço unitário de R\$ 0,00905173. Não havendo objeção da Assembléia, foi declarada aprovada a proposta de aumento do Capital Social da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA. Encerrados os assuntos da Assembléia Geral Ordinária, passou-se a deliberar sobre o item "d" referente a Assembléia Geral Extraordinária. Na ocasião, o Sr. Presidente informou aos acionistas que com a aprovação do item "c" do Edital, haverá necessidade de se modificar o teor do Artigo 5º do Estatuto Social da Empresa. A nova redação, submetida à apreciação da Assembléia, foi aprovada por unanimidade, passando o referido artigo, a constar da seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA é de R\$ 53.754.763,69 (Cinquenta e três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), representado por 5.938.615.439 (cinco bilhões, novecentos e trinta e oito milhões, seiscentos e quinze mil quatrocentos e trinta e nove) Ações, a preço unitário de R\$ 0,00905173. Nada havendo a tratar no item "e" da Ordem do Dia, determinou o Sr. Presidente que as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária fossem instrumentadas em Ata única, extraindo-se as necessárias cópias para o seu arquivamento na Junta Comercial e publicação no Diário Oficial do Estado, determinando também, que fosse encerrada a folha nº 101 do Livro de Presença dos Acionistas, e suspendeu a Sessão pelo tempo necessário à lavratura da Ata. Reaberta a Sessão, foi lida a Ata e aprovada, sendo assinada pelos senhores Acionistas presentes, pelo Presidente do Conselho de Administração da CEA, e, ao final, por eu própria. Macapá-AP, 29 de maio de 1998.

JOSÉ DE ARIMATEA VERNET CAVALCANTE
Representante do Acionista Governo do Estado do Amapá

CALEB GARCIA MEDEIROS
Representante do Acionista Prefeitura Municipal de Macapá
RICARDO ANTONIO DE BARROS CORREIA BRAVO
Acionista Prefeitura Municipal de Calçoene

HÉLIO BORGES DE SOUSA ESTEVES FILHO
Presidente do Conselho de Administração da CEA

Maria Eunice Paulino de Lima
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

C E R T I D A O

CERTIFICO que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data foi arquivada sob o nº 5934.

Macapá-AP, 14 JUL 1998

RONALDO GUEDES RODRIGUES
Chefe da Secretaria Geral-JUCAP

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e sete, às 10:00 (dez) horas, perante a Assembléia Geral Ordinária que os elegeu, realizada nesta data, conforme consta da Ata da referida Assembléia, foram eleitos para compor o CONSELHO FISCAL da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, os seguintes nomes: MEMBROS EFETIVOS: MARIA GARCIA NETA BEZERRA, brasileira, casada, Economista, residente nesta cidade de Macapá, na Av. Presidente Vargas, nº 554, Bairro Central, portadora da Carteira de Identidade nº 020.810-AP e CPF nº 031.897.593-91; JOÃO GERALDO NADLER LAGES, brasileiro, desquitado, Bancário, residente nesta cidade de Macapá, na Rua José Chaves Cohen, nº 200, Bairro Jardim Equatorial, portador da Carteira de Identidade nº 1877999-PA e CPF nº 011.179.802-78; JEAN ALEX HOUAT, brasileiro, casado, Administrador, residente nesta cidade de Macapá, na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 1689, Bairro Jesus de Nazaré, portador da Carteira de Identidade nº 47.047-AP e CPF nº 081.157.732-91, para MEMBROS SUPLENTE: ALFREDO BEZERRA DA SILVEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente nesta cidade de Macapá, na Av. Rio Grande do Norte, nº 952, Bairro do Pacoval, portador da Carteira de Identidade nº 43.401-AP e CPF nº 081.298.002-68; MANOEL FELIZARDO PEREIRA CARDOSO, brasileiro, solteiro, Advogado, residente nesta cidade de Macapá, na Av. 13 de Setembro, nº 1187, Bairro Buritizal, portador da Carteira de Identidade nº 002.086-AP e CPF nº 072.900.982-34; JOSÉ CÉLIO AYRES DA SILVA, brasileiro, casado, Bancário, residente nesta cidade de Macapá, na Av. Leopoldo Machado, nº 3273, Bairro do Trem, portador da Carteira de Identidade nº 28.818-SSP/AP e CPF nº 016.966.372-87. Os Conselheiros apresentaram, antes da investidura nos cargos, Declaração de Bens, que se acham arquivadas na Secretaria Geral da Sede Social. Por estar revestido das formalidades legais, eu, Maria Eunice Paulino de Lima, Secretária do Conselho, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado de acordo, vai devidamente assinado pelos Conselheiros empossados e, ao final, por eu própria. Macapá, 29 de maio de 1998.

MEMBROS EFETIVOS: MARIA GARCIA NETA BEZERRA

JOÃO GERALDO NADLER LAGES

JEAN ALEX HOUAT

MEMBROS SUPLENTE: ALFREDO BEZERRA DA SILVEIRA

MANOEL FELIZARDO PEREIRA CARDOSO

JOSÉ CÉLIO AYRES DA SILVA

SECRETÁRIA: MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 08 DE JULHO DE 1998

N.º 305/98. Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor JUAREZ TÁVORA PISCANO DO NASCIMENTO, Secretário de Administração deste Tribunal, até a Cidade de Brasília-DF, no período de 08 a 10.07.98, com a finalidade de participar da Reunião da Secretaria de Orçamento e Finanças do TSE, onde serão tratados assuntos relativos a Proposta Orçamentária para 1999.
Art. 2º Conceder ao servidor nomeado no artigo anterior, 2 e ½ (duas e meia) diárias, mais adicional, de que trata o art. 10 da Resolução TSE nº 19.819/97, destinados a indenizar as despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana.
N.º 306/98. Designar a servidora SILVANA CARLA BENICIO DIAS DA SILVA, Técnico Judiciário, ocupante da Função Comissionada de Chefe da Seção de Controle Orçamentário e Financeiro, para exercer a Coordenação de Material e Finanças, para responder em caráter de substituição, pela Secretária de Administração deste Tribunal, durante o período de 08 a 10 de julho de 1998, por motivo de viagem a serviço do titular.
N.º 307/98. Autorizar o Dr. ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Juiz Membro do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 08 a 12 de julho de 1998, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1998

N.º 026/98-DG. Oficializar o repouso remunerado, previsto no § 4º do art. 207 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, à servidora ADALDES AGUIAR LIMA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, no período de 16.06 a 15.07.98.

Bel. MARLI DE FATIMA ANDRADE
DIRETORA-GERAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital nº 275/98

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, Juiz Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 947/96

Registro de Comitê Financeiro

Requerente: Partido da Mobilização Nacional

Município de Macapá

Vistos, etc...

Relatei. Decido.

Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, bem como do Parecer da Coordenadoria do Controle Interno TRE/AP, NÃO APROVO a prestação de contas apresentada pelos candidatos JOSÉ FERNANDO DA COSTA e SÉRGIO LOPES LACERDA, do Partido da Mobilização Nacional- PMN do Município de Macapá, referente às eleições municipais de 03.10.96, sem prejuízo do disposto no artigo 4º, § 4º da Resolução nº 19.510/96, do Tribunal Superior Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Macapá, 15 de abril de 1998 a) MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª. Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dez dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e oito. Eu, *Jorge Carlos Lustosa Jacobina*, Escrivão Eleitoral da 2ª. Zona, o digitei e subscrevo.

MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª. Zona

Cartório Eleitoral da 2ª Zona - Macapá

Edital nº. 278/98-CEM

PRAZO: 10 dias

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, MM. Juiz Eleitoral da 2ª. Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ PUBLICAR o presente Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento nº 002/96-CRE/AP, dando ciência aos interessados, os nomes dos falecidos abaixo relacionados que terão suas inscrições canceladas, para que, querendo, apresentem contestação no prazo de cinco (05) dias.

P. A. Nº 004/98

Eleitor	Seção	Inscrição
Enock da Silva Barros	047	211202569
Vitoriano Jorge Calado	082	3402622534
Fabrizio Bueno Souza	104	2751622534
Raimundo Nonato Rayol de Oliveira	284	2048232500
Fausto Augusto dos Santos	002	40242500
Ernanes Pena da Silva	282	2088512577
Maria de Lourdes Souza Magalhães	051	225082585
Alcides Siqueira de Almeida	095	385692577
Onofre Francisco da Silva	062	265682534
Pedro Ferreira Barbosa	114	462782500
José Roberto Costa Maciel	313	2365572500
José Figueiredo dos Santos	379	436622534
Pedro Esteves Fernandes	080	334462542
Ronivon Brito Ferreira	348	2829352550
José Monteiro Gomes	100	406512518

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª. Zona do Amapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos treze dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e oito. Eu, *Jorge Carlos Lustosa Jacobina*, Escrivão Eleitoral da 2ª. Zona, o digitei e subscrevo.

MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Cartório Eleitoral da 2ª Zona - Macapá

Edital nº. 279/98-CEM

PRAZO: 10 dias

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, MM. Juiz Eleitoral da 2ª. Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ PUBLICAR o presente Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento nº 002/96-CRE/AP, dando ciência aos interessados, os nomes dos falecidos abaixo

relacionados que terão suas inscrições canceladas, para que, querendo, apresentem contestação no prazo de cinco (05) dias.

P. A. Nº 006/98

Eleitor	Seção	Inscrição
Gilson Borges Rocha	355	2549222500
Russinaldo da Silva Vaz	244	2741192593
Pedro de Assis Corrêa	080	334432500
Ediglema Coelho Fernandes	105	426292569
João Rosário Gil	107	434912542
Maria Aquino dos Santos	057	248092569
Ramiro Alves Ferreira	007	57802500
Honorata Perdigão da Silva	079	1334002500
Crisogno de Moraes Martins	065	276252518
Adonias Ferreira Reis	083	341452526
Almir Maciel	277	2667312526
José Soares Ferreira	075	316872534
Romana de Jesus da Paixão	007	58722569

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª. Zona do Amapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos treze dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e oito. Eu, *Jorge Carlos Lustosa Jacobina*, Escrivão Eleitoral da 2ª. Zona, o digitei e subscrevo.

MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Cartório Eleitoral da 2ª Zona - Macapá

Edital nº. 280/98-CEM

PRAZO: 10 dias

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, MM. Juiz Eleitoral da 2ª. Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ PUBLICAR o presente Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento nº 002/96-CRE/AP, dando ciência aos interessados, os nomes dos falecidos abaixo relacionados que terão suas inscrições canceladas, para que, querendo, apresentem contestação no prazo de cinco (05) dias.

P. A. Nº 003/98

Eleitor	Seção	Inscrição
Abelardo Pires	045	202302542
Adma Ferreira Colares	118	476532569
Alberto William da Silva Gomes	271	3003662534
Aldina Costa de Jesus	396	3106022500
Amélia Tavares de Almeida	017	1158092500
Ana Rabelo Nunes Filha	045	204042585
Arlindo da Cruz Ferreira	228	1147742593
Benassi Leão Cardoso	379	2645182518
Benedita Maria do Nascimento Chucré	013	81262542
Benedito Guedes da Costa	064	274192542
Carlos Ferreira da Silva	040	185212534
Cenira Barros Pereira	338	2447782593
Charles Ferreira dos Santos	228	2359812526
Clênio Corte Oliveira	056	1961422500
Clovis de Jesus Freire	077	323192550
Darmy Neves Nunes	047	208672518
Dulcival do Amaral da Fonseca	300	2397312550
Edilene Walkiria Melo Pinheiro Rodrigues	279	1977192593
Ernesto Batista dos Santos	099	2400942542
Eva Gomes Pereira	109	2576022534
Felipe Santos	069	2520242593
Francelina da Fonseca França	089	364872585
Francisco de Araújo Abreu	106	429832500
Fredson Wander Flexa Santos	284	1914762569
Genival de Almeida Tourinho	047	213032593
Givanildo Rodrigues Lima	053	2950272585
Helena de Nazaré Alves de Souza	089	1038672526
Hozano dos Anjos Pinto	098	400152577
José Bezerra	100	404702550
José Clemlison da Silva Borges	296	2927672550

José Lucimar de Abreu Martins	228	522534
José Maria Lima	288	1982542500
José Ricardo de Freitas Lopes	119	1212932518
José Vândir Brito da Silva	003	445722518
Josenildo dos Santos Maciel	095	1002912500
Lauro Ferreira da Silva	100	408202542
Luis Moraes da Silva	085	349722500
Luiz Fernando Maciel de Jesus	042	192192585
Luiza Cardoso Rodrigues	091	371372585
Manoel Costa Gomes	085	350082577
Manoel de Jesus Mesquita	061	262342500
Maria José da Conceição Magalhães	263	526942500
Maria Ribeiro da Silva	214	1072252500
Maria Salomé Sardinha	017	93452593

Silva		
Maria Tereza Ramos Braga	086	353452500
Marinho Maurício de Souza	071	301262542
Milton Silva Araújo	017	94312550
Moacyr Coelho Abração	093	378492569
Nei da Silva Fernandes	043	197522518
Nelson Bandeira	005	52142500
Núbia Regina Barriga dos Santos	015	2739282534
Osmarina Jucá Furtado	086	354712569
Osvaldo Barbosa de Souza	072	304482542
Raimunda Amor Mendes	228	724862569
Tourinho		
Raimundo Ferreira da Silva	330	2201072500
Raimundo Nazaré Dantas	007	57332593
Raimundo Oliveira	044	199622518
Raimundo Pompeu Nascimento	053	234752534
Raimundo Ribeiro Brasil	073	307552569
Raimundo Rodrigues da Silva	044	199702526
Raimundo Rodrigues Vidal	087	355992526
Rosalina da Costa Pimentel	007	59072526
Sabina Rosa Gomes dos Santos	259	1767002534
Samuel Silva Freitas	359	2618382593
Santino Araújo da Silva	073	310262534
Sebastião Simão da Costa	074	310592500
Sebastião Vicente Gomes	074	310602534
Suely Macedo da Costa	098	3087392550
Torquata Mesquita Barreto	277	2215222550
Ubaldo Barbosa dos Reis	283	2664062526
Valmir Andrade dos Santos	219	1757012569
Zaqueu Ferreira Gadelha	121	488442550
Zuila Izabel da Costa Gonçalves	048	1053272526

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª. Zona do Amapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos treze dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e oito. Eu, *Jorge Carlos Lustosa Jacobina*, Escrivão Eleitoral da 2ª. Zona, o digitei e subscrevo.

MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Tribunal de Justiça de Estado

4º Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Juiz de Direito Substituto do Estado do Amapá

PORTARIA Nº. 001/98-PRES/COM/CONCURSO

O Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente da Comissão do 4º Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Juiz de Direito Substituto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 3º do Regulamento do concurso em epígrafe:

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor REINALDO MARTINS DA SILVA PASSOS, Diretor da Secretaria-Geral, para secretariar a comissão do "4º Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Juiz de Direito Substituto do Estado do Amapá".

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 09 de julho de 1998.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO
Presidente da Comissão do Concurso

4º Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Juiz de Direito Substituto do Estado do Amapá

PORTARIA Nº. 002/98-PRES/COM/CONCURSO

O Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente da Comissão do 4º Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Juiz de Direito Substituto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 3º do Regulamento do concurso em epígrafe:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SÉRGIO CASCAES BRITO, Auxiliar Judiciário do Quadro Permanente

de Pessoal desta Corte, para proceder as inscrições dos candidatos e prestar o assessoramento necessário a realização do "4º Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Juiz de Direito Substituto do Estado do Amapá".

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ,
em 09 de julho de 1998.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente da Comissão do Concurso

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Presidente do Conselho da Magistratura, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que no dia **21 (vinte e um)** do corrente mês do ano em curso (terça-feira), às **10:00 horas**, no edifício sede do TJAP, sito na Rua General Rondon, nº 1295, esquina com a Av. FAB, Bairro Central, na sala de sessões do Plenário, realizar-se-á a 7ª Sessão Extraordinária para julgamento dos seguintes processos e daqueles apresentados em mesa independentemente de publicação:

APELAÇÃO JIJ Nº 035/98 - CAPITAL

Apelante : M. da S. R.
Advogados : José Ronaldo Serra Alves e outros (Def. Púb.)
Apelada : A Justiça Pública
Relator : Des. Gilberto Pinheiro

APELAÇÃO JIJ Nº 036/98 - SANTANA

Apelantes : E. F. S. e R. do N. L.
Advogado : Marcos Aurélio Miranda Nogueira (Def. Púb.)
Apelada : A Justiça Pública
Relator : Des. Carmo Antônio

Macapá-AP, 15 de julho de 1998

NELI RABELO DA ROCHA
Secretária do Conselho da Magistratura

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 14 dia(s) do mês de JULHO do ano de 1998, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

-CONSELHO DA MAGISTRATURA

MANDADO DE SEGURANÇA(WS) No. 0000208-4/1998
IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
INFORMANTE: JUIZ DIREITO VARA TRIBUNAL JURI MACAPÁ
RELATOR(A): Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

HELENA CRISTINA OLIVEIRO
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO
EM EXERCÍCIO

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE
EM EXERCÍCIO

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 08/06/1998

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00004646/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACAD MONITORIA
VALOR CAUSA : 1.356,61
REQUERENTE : NEUSA MARTINS GRANGEIRO
REQUERIDO : ROSANGELA RABELO DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004647/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 33.451,04
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : CONSTRUTORA GOMA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004657/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACAD MONITORIA
VALOR CAUSA : 2.479,58
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : JORGE TADEU ANTUNES DA CUNHA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004659/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 12.554,68
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : HILTON JOSÉ DA SILVA ALENCAR OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004667/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : INTERPELAÇÃO-CADTELAR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : EUDENECE MARTINS RODRIGUES
REQUERIDO : ELIAS EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004672/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACAD DECLARATORIA-DIVERSOS
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : MARCEL-DISTRIBUIDORA AMAPENSE DE SENIORS LTDA
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004645/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 60.000,00
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S.A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
REQUERIDO : BEIRAL-BENTO CONSTRUTORES E COMERCIO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004648/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 41.228,01
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : ELSON RAUOLA MONTE DE ALMEIDA OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004649/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACAD MONITORIA
VALOR CAUSA : 5.514,07
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : JURACY DOS REIS PACHECO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004655/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 127.642,92
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : IVANETE NAZARE DE SOUSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004658/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACAD MONITORIA
VALOR CAUSA : 3.608,75
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : P E CONSTRUTORES E COMERCIO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004678/1998 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANÇA
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : ERMANDES LOPES PEREIRA
REQUERIDO : FRANCISCO JOSÉ HUNES DINIZ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004650/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 145.570,08
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : ROSIMARI DA SILVA E SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004656/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACAD MONITORIA
VALOR CAUSA : 11.239,81
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : S R CONSTRUTORES E COMERCIO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004660/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACAD MONITORIA
VALOR CAUSA : 8.968,40
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : ESTRELA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004661/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 143.784,58
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : TEREZINHA GOMES ARAUJO DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004662/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 90.385,55
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : TANIA NAZARE DE SOUZA CAMPOS MOURAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004668/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACAD ANULATORIA
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : GRACIAPOLDO DO SOCORRO VIANA DE MOURA OUTROS
REQUERIDO : CENTRO SOCIAL DE CARIUS E SOLICITANTES DE POLICIA CRIMINAL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004713/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CRIMINAL
FEITO : FALSA IDENTIDADE
OCORRENCIA : SECÃO JUD DO EST DO AMAPÁ
ORIGEM : SECÃO JUD DO EST DO AMAPÁ
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : RAIMUNDO DONATO RAMOS DE MELO

DISTRIBUIÇÃO: 00004714/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRENCIA : PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : PRIMEIRA DELEGACIA D
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JORGE ELIAS CASTRO

DISTRIBUIÇÃO: 00004711/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : CENTRA. DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : RAIMUNDO BARBOSA MALFAIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00004713/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : CARLOS ALBERTO BARBOSA MACIEL

DISTRIBUIÇÃO: 00004714/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : VINÍCIUS GOMES DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00004717/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CRIMINAL
FEITO : LESÕES CORPORAIS VULSAS
OCORRENCIA : PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : PRIMEIRA DELEGACIA D
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : WENIVALDO JARDIM LIMA

DISTRIBUIÇÃO: 00004718/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRENCIA : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : SEXTA DELEGACIA DE P
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : SOCORRO MARIA DANTAS DE OLIVEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00004720/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : ANTONIO CARLOS MIRANDA DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00004722/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE FERREIRA GOMES-AP
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : MANOEL SANTOS DO NASCIMENTO

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00004723/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1ª. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : APREENSÃO EM FLAGRANTE
ORIGEM : USPCEA
REQUERENTE : D.
REQUERIDO : R.F. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004669/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1ª. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE

FEITO : SUSPENSÃO DO PATRIO PODER
REQUERENTE : M.P. DO E. DO A.
REQUERIDO : J.C.T.L.E. OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004670/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : 12. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : SUSPENSÃO DO PATRIO PODER
ORIGEM : INF E JUV
REQUERENTE : C.T. DE M.
REQUERIDO : O.C.D.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004671/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : 12. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROVIDÊNCIA JUDICIAL
ORIGEM : INF E JUV
REQUERENTE : J.E.J.
REQUERIDO : A.J.C.M.E. OUTROS
ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES

DISTRIBUIÇÃO: 00004654/1998 - (ALIMENTAÇÃO)
VARA : 12. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 411,44
REQUERENTE : N.M.C.M.F.
REQUERIDO : J.M.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004674/1998 - (ALIMENTAÇÃO)
VARA : 12. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE MACAPÁ-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.P.F.
REQUERIDO : A.M.B.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004651/1998 - (ALIMENTAÇÃO)
VARA : 24. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : M.A.C.E. OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004653/1998 - (ALIMENTAÇÃO)
VARA : 24. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARÁ JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : A.B. DA S.E. OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004664/1998 - (ALIMENTAÇÃO)
VARA : 24. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CONVENSO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : A.O.C.S.E. OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004666/1998 - (ALIMENTAÇÃO)
VARA : 24. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : DIVÓRCIO CONSÓRCIO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : A.M.P.S.E. OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004675/1998 - (ALIMENTAÇÃO)
VARA : 24. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE FORTALEZA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : P.F.F.R.
REQUERIDO : S.B. DOS R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004677/1998 - (ALIMENTAÇÃO)
VARA : 24. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE RIO BRANCO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : C. DA S.P.
REQUERIDO : J.B.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004652/1998 - (ALIMENTAÇÃO)
VARA : 32. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : D.P.B.E. OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004663/1998 - (ALIMENTAÇÃO)
VARA : 32. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : REVISÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : C.A. DOS S.V.
REQUERIDO : C.A. DOS R.V.E. OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004665/1998 - (ALIMENTAÇÃO)
VARA : 32. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.255,00
REQUERENTE : M.T. DE J.D. DA S.
REQUERIDO : M. DE J.M. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004673/1998 - (ALIMENTAÇÃO)

VARA : 32. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE C. DE ITAP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : P.B. DO M.
REQUERIDO : M.T. DO M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004676/1998 - (ALIMENTAÇÃO)
VARA : 32. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE JUAZ DE PESS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M. DO C.D.F. DE L.
REQUERIDO : M.F. DE L.N.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001712/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLUSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : CENTRAL DE PLÁGIOS
AUTOR : CENTRAL DE PLÁGIOS
REU : IRANILDO BRITO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001716/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLUSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : SEXTA DELEGACIA DE P.
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : PAULO SILAS DE SOUZA PRADO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001721/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE PORTO VEL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOSE WILLIAM DA SILVA
ADVOGADO :

JULGADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00004641/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JULGADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE LARANJEIROS
REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO LAYANHO
REQUERIDO : PLÍNIO FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004642/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JULGADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (SOMENHO)
REQUERENTE : CELIVALDO PIERANO DOS SANTOS
REQUERIDO : MARTA AKEMI YAMANE UYAMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004643/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JULGADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (SOMENHO)
REQUERENTE : CELIVALDO PIERANO DOS SANTOS
REQUERIDO : MARTA AKEMI YAMANE UYAMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004644/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JULGADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (SOMENHO)
REQUERENTE : WILSON DE LIMA MARINIS
REQUERIDO : WALTERIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO :

SANUVAL JOSÉ ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): ACIMAR PESSOA

CURADOR(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS

PROCESSO CÍVEL: n° 2.549/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental grave com desarmonia relacional grave por encefalopatia fixa infantil, codificada sob o CID n° F-72; F-84.8, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), MARIA APARECIDA DOS SANTOS, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): ANALUCIA DA SILVA

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.323/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de tetraplegia atáxica com retardo mental grave por encefalopatia fixa infantil, codificada sob o CID n° 343.2/0; 318.1/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), Terezinha Ilda Pelegrini, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): JOSÉ MARIA SOARES MOREIRA
CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.372/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental profundo, paraplegia por encefalopatia fixa infantil, codificada sob o CID n° 318.2/8; 343.0/4, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), TEREZINHA ILDA PELEGRINI, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): ELIZANDRA DA SILVA CORREA
CURADOR(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS

PROCESSO CÍVEL: n° 3.374/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental grave com paralisia cerebral espástica, por encefalopatia fixa infantil, codificada sob o CID n° F-72-X; G-80.0; G-93.4, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), MARIA APARECIDA DOS SANTOS, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): MARCLEANE DA SILVA CAMPOS
CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.368/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental profundo, síndrome hipotônica por encefalopatia fixa infantil, codificada sob o CID n° 318.2/8; 343.8/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), TEREZINHA ILDA PELEGRINI, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): RAIMUNDO DO NASCIMENTO
CURADOR(A): TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES

PROCESSO CÍVEL: n° 3.377/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental profundo, psicotização em síndrome de Lennox Gastaut, codificada sob o CID n° 318.2/8; 299.8/0; 345.8/4, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): CLÍVIA CAROLINE VIDAL DA SILVA

CURADOR(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS

PROCESSO CÍVEL: n° 3.370/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOACAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental profundo, tetraplegia hipotônica por encefalopatia não evolutiva, codificada sob o CID n° 343.2/0; 318.2/8, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), MARIA APARECIDA DOS SANTOS, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito**EDITAL DE INTIMAÇÃO**INTERDITANDO(A): SOLANGE DE SOUZA RODRIGUES
CURADOR(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOSPROCESSO CÍVEL: n° 3.373/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOACAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de tetraplegia hipotônica, retardo mental profundo por encefalopatia, codificada sob o CID n° 343.2/0; 318.2/8, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), MARIA APARECIDA DOS SANTOS, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito**EDITAL DE INTIMAÇÃO**INTERDITANDO(A): VALENA VAZ DA SILVA
CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINIPROCESSO CÍVEL: n° 3.365/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOACAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental profundo desarmônico e epilepsia por encefalopatia fixa infantil, codificada sob o CID n° 318.2/8; 345.1/7, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), TEREZINHA ILDA PELEGRINI, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito**EDITAL DE INTIMAÇÃO**INTERDITANDO(A): FRANCIELE INGLES
CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINIPROCESSO CÍVEL: n° 3.364/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOACAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental profundo, hipovisão por encefalopatia fixa infantil, codificada sob o CID n° 318.2/8; 377.1/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), TEREZINHA ILDA PELEGRINI, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito**EDITAL DE INTIMAÇÃO**INTERDITANDO(A): ANTONIO CARLOS ALVES DE MIRANDA
CURADOR(A): FLORENTINA ALVES DE MIRANDAPROCESSO CÍVEL: n° 3.036/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOACAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental moderado, por encefalopatia fixa não determinada, codificada sob o CID n° 318.0; F71.X, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), FLORENTINA ALVES DE MIRANDA, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito**EDITAL DE INTIMAÇÃO**INTERDITANDO(A): IRANILSON DE SOUZA BARRETO
CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINIPROCESSO CÍVEL: n° 3.363/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:

O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental profundo, tetraplegia espástica, atrofia óptica bilateral em êxitos de encefalite aguda, codificada sob o CID n° 343.2/0; 318.2/8; 377.1/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), TEREZINHA ILDA PELEGRINI, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito**EDITAL DE INTIMAÇÃO**INTERDITANDO(A): DIHYON ROBSON CARDOSO PIMENTEL
CURADOR(A): MARIA NORMÉLIA CARDOSO PIMENTELPROCESSO CÍVEL: n° 3.334/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOACAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de síndrome hipotônica convulsiva neonatal. Não autônomo nas funções primárias estereotípicas e perturbação relacional, codificada sob o CID n° 318.1/0; 299.8/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), MARIA NORMÉLIA CARDOSO PIMENTEL, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito**EDITAL DE INTIMAÇÃO**INTERDITANDO(A): JONAS COSTA SANTOS
CURADOR(A): MARIA ALZIRA COSTAPROCESSO CÍVEL: n° 2.125/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOACAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de síndrome hipotônica convulsiva neonatal, retardo mental neuropsicomotor, codificada sob o CID n° F 72.X, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), MARIA ALZIRA COSTA, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito**EDITAL DE INTIMAÇÃO**INTERDITANDO(A): ADNA ALVES DE FRANÇA
CURADOR(A): HELON ALVES FRANÇAPROCESSO CÍVEL: n° 3.161/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOACAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de familiaridade para epilepsia com demência progressiva, afasia, apraxia, doença degenerativa N.E do sistema nervoso, codificada sob o CID n° F 03.X, G 40.4 e G 31.9, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), HELON ALVES FRANÇA, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito**EDITAL DE INTIMAÇÃO**INTERDITANDO(A): MARIA EVILENE PEREIRA PIMENTEL
CURADOR(A): FRANCISCO DAS GRAÇAS PIMENTELPROCESSO CÍVEL: n° 3.335/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOACAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental por encefalopatia não evolutiva, codificada sob o CID n° 318.1/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), FRANCISCO DAS GRAÇAS PIMENTEL, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito**EDITAL DE INTIMAÇÃO**INTERDITANDO(A): MOISÉS PELAES SANTANA
CURADOR(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOSPROCESSO CÍVEL: n° 3.371/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOACAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental profundo com ausência de linguagem, mímepesia direta, epilepsia parcial, cons. generalização, hipodesenvolvimento est. ponderal, codificada sob o CID n° 299.0/4; 343.1/2; 345.8/4, que o(a) torna incapaz de

exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), MARIA APARECIDA DOS SANTOS, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito**EDITAL DE INTIMAÇÃO**INTERDITANDO(A): WAGNER MENDES PIRES
CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINIPROCESSO CÍVEL: n° 3.367/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOACAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental profundo desarmonia motora, epilepsia por encefalopatia fixa infantil, codificada sob o CID n° F73.X; G80.8; G40.2, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), TEREZINHA ILDA PELEGRINI, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito**EDITAL DE INTIMAÇÃO**INTERDITANDO(A): JULIANA ALMEIDA BARROS
CURADOR(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOSPROCESSO CÍVEL: n° 3.361/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOACAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental profundo com distorção psíquica por encefalopatia não evolutiva, codificada sob o CID n° 318.2/8, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), MARIA APARECIDA DOS SANTOS, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito**EDITAL DE INTIMAÇÃO**INTERDITANDO(A): MARCELO AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA
CURADOR(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOSPROCESSO CÍVEL: n° 3.375/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOACAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental grave com psicotização de hipodesenvolvimento somático, codificada sob o CID n° 318.1/0; 299.8/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), MARIA APARECIDA DOS SANTOS, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

INTERDITANDO(A): JOSÉ JOEL BARBOSA DA SILVA

CURADOR(A): JOSÉLIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA

PROCESSO CÍVEL: n° 1.365/95
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOACAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de distúrbio psiquiátrico, esquizofrenia simples, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), JOSÉLIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

INTERDITANDO(A): OZENIRA FERREIRA PINHEIRO

CURADOR(A): RAIMUNDA PEREIRA PINHEIRO

PROCESSO CÍVEL: n° 2.101/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOACAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de distúrbio psiquiátrico, esquizofrenia paranoica, codificada sob o CID n° 295.3/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), Raimunda Pereira Pinheiro,

nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): ILSOM DE MATOS BATISTA

CURADOR(A): DURVALINA GOMES DE MATOS

PROCESSO CÍVEL: n° 2.265/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de distúrbios na aprendizagem desde os 08 ou 10 anos, tiques, impulsividade, conduta desorganizada, psicose desintegrativa, codificada sob o CID n° F-84, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Durvalina Gomes de Matos**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): BENEDITA DOS SANTOS SILVA
CURADOR(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS

PROCESSO CÍVEL: n° 3.376/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de tetraplegia espástica, retardo mental profundo por encefalopatia fixa infantil, codificada sob o CID n° 318.2/0; 343.2/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): MANUEL RAIMUNDO MARQUES DA SILVA

CURADOR(A): MANOEL LÁZARO PEREIRA DA SILVA

PROCESSO CÍVEL: n° 1.878/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de epilepsia desde o vigésimo primeiro dia, retardo mental grave, disfasia grave, desarmonia motora, codificada sob o CID n° 318.1/0; 343.8/0 e 345.1/7, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Manoel Lázaro Pereira da Silva**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): RAIMUNDO SÉRGIO LEAL GOMES

CURADOR(A): GUARDINA LEAL DOS SANTOS GOMES

PROCESSO CÍVEL: n° 1.912/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental de grau médio-grave, disfasia em síndrome de down, codificada sob o CID n° 318.1/0 e 758.0/9, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Guardina Leal dos Santos Gomes**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): MARIA CÉLIA VIEIRA DOS SANTOS

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.316/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de diplegia espástica, disartria grave, retardo mental grave, epilepsia secundária por encefalopatia fixa infantil, codificada sob o CID n° G 80.1; R 47.1; F. 72.x; G

40.0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Terezinha Ilda Pelegrini**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): MARIA ENEIDA PEREIRA SACRAMENTO

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.314/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de psicose deficitária e epilepsia secundária com crise t.c., codificada sob o CID n° 318.1/0; 299.8/0; 345.1/7, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Terezinha Ilda Pelegrini**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): MARIA RAIMUNDA GUEDES DE LIMA

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.311/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental médio-grave, hipovisão, desarmonia motora, epilepsia polimorfa em portadora de microcefalia, codificada sob o CID n° 318.1/0; 369.2/7; 345.8/4, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Terezinha Ilda Pelegrini**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): AMARILDO DE ALMEIDA SANTOS

CURADOR(A): MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES LOPES

PROCESSO CÍVEL: n° 3.318/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de epilepsia com crise generalizada, psicose orgânica mista, codificada sob o CID n° 345.1/7; 294.8/3, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Terezinha Ilda Pelegrini**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): EDIMAR VILHENA DOS SANTOS

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.313/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de autismo secundário - síndrome de lennox-gastaut, codificada sob o CID n° 299.8/0; 345.8/4, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Terezinha Ilda Pelegrini**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): MOISÉIS CORRÊA DA SILVA

CURADOR(A): MARIA RUTH GOMES ALMEIDA

PROCESSO CÍVEL: n° 2.550/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de patologia cromossômica, retardo grave do desenvolvimento psicolinguístico e nunca foi submetido a tratamento educativo reabilitativo; transemocional em síndrome de down, codificada sob o CID n° F.73.X; R5 47.0; F 93.8; QUE 90.9, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Maria Ruth Gomes Almeida**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): AMARILDO DE ALMEIDA SANTOS

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.317/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental grave com afasia e psicotização, codificada sob o CID n° 369.0/0; 299.8/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Terezinha Ilda Pelegrini**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): ELOI DA SILVA

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.312/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental grave com distúrbios de conduta, codificada sob o CID n° 318.2/8; 312.3/2, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Terezinha Ilda Pelegrini**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): FÁBIO AUGUSTO PEREIRA DA COSTA

CURADOR(A): LUIGI BRUSADELLI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.337/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de tetraplegia atáxica, retardo mental médio, disartria por encefalopatia infantil, codificada sob o CID n° 318.0/1; 343.2/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Luigi Brusadelli**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.322/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de hipodesenvolvimento somático, com atraso mental grave, codificada sob o CID n° 318.1/0; 299.8/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Terezinha Ilda Pelegrini**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): RAIMUNDO OTACIANO GOMES DE ALMEIDA

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.324/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental grave com diplegia, codificada sob o CID n° 318.2/0; 343.0/4, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), Terezinha Ilda Pelegrini, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): MARIA ANTONIA DOS SANTOS BARBOSA

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.315/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de hemiplegia direita, anartria, retardo mental grave, epilepsia por encefalopatia fixa, codificada sob o CID n° 343.1/2; 318.1/0; 345.1/7, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), Terezinha Ilda Pelegrini, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): LEONICE RIBAS DOS SANTOS

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.321/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental grave com afasia e psicotização, codificada sob o CID n° 369.0/0; 299.8/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), Terezinha Ilda Pelegrini, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): DOMICILA SANTOS DOS SANTOS

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.320/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental grave com desarmonia relacional, codificada sob o CID n° 318.0/1; 312.3/2, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), Terezinha Ilda Pelegrini, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): CLODOALDO DE SOUZA LEAL

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.310/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de hipoevolutismo somático, cegueira incompleta, retardo mental grave, codificada sob o CID n° 318.1/0; 369.2/7; 758.0/9, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), Terezinha Ilda Pelegrini, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): MARINALVA CORDEIRO DUARTE

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.309/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de autismo atípico hipoevolutismo somático por encefalopatia não evolutiva, codificada sob o CID n° 299.8/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), Terezinha Ilda Pelegrini, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

Procuradoria Geral de Justiça**ERRATA**

Portaria n° 108, de 19 de fevereiro de 1998.

Onde se lê: programa de trabalho n° 02.04.014.2.067.

Leia-se: programa de trabalho n° 02.04.014.2.091.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

ERRATA

Portaria n° 220, de 07 de abril de 1998.

Onde se lê: programa de trabalho n° 02.04.014.2.067.

Leia-se: programa de trabalho n° 02.04.014.2.091.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

ERRATA

Portaria n° 404, de 08 de julho de 1998.

Onde se lê: programa de trabalho n° 02.04.014.1.091.

Leia-se: programa de trabalho n° 02.04.014.2.091.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA 133/98-PGJ de 06.03.98
TERMO DE JUSTIFICATIVA N° 021/98 -CPL

Homologo

Raimunda Clara Banha Picaño
Procuradora-Geral de Justiça

Assunto : Inexigibilidade de Licitação
Unidade : Ministério Público do Estado do Amapá
Objeto : Aquisição de Combustível para a Promotoria de Justiça da Comarca de Jaranjal do Jari/AP.
Empresa : Posto Eldorado Comércio e Representação Ltda.
Processo : n° 3000984/98
Valor : R\$ 2.387,40

Em cumprimento aos determinantes da Lei n° 8.666/93, alterações pela Lei n° 8.883/94 e n° 9.648/98, justifica-se a presente despesa em favor da empresa Posto Eldorado Comércio e Representação Ltda, no valor de R\$ 2.387,40 (Dois mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), referente a aquisição de combustível para atender as necessidades da Promotoria de Justiça da Comarca de Jaranjal do Jari/AP.

Por tratar-se de único fornecedor àquela

Comarca, inviabilizando dessa forma o Certame Licitatório, no qual enseja Inexigibilidade de Licitação. Respaldo o presente ato nos dispostos do art. 25, "Caput", da Lei supracitada.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei das Licitações e suas alterações, submeto a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de aprovação e devida publicação.

Mcp., 13.07.98.

Luiz Carlos da Costa Pessoa
Presidente da CPL/MPEA

Publicações Diversas

Associação de Pequenos Agricultores e Trabalhadores Rurais das Margens do Rio Matapi ASPAM
C.G.C. (MF) - 02.619.763/0001-40
Santana-AP

Extrato de Estatuto

A Associação de Pequenos Agricultores e Trabalhadores Rurais das Margens do Rio Matapi - ASPAM, com sede social na Comunidade de São José da Terra Alta e foro no Município de Santana, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direitos privados, com prazo de duração ilimitada, tem como objetivos defender os interesses dos agricultores das margens do Rio Matapi, bem como representá-los junto aos Órgãos governamentais ou não-governamentais, visando melhoria de suas condições de vida e ainda incentivar a agricultura visando desenvolvimento sócio-econômico e bem estar social dos mesmos, assim como desenvolver a comercialização da produção dos seus associados. São órgãos administrativos e deliberativos da ASPAM: a Assembleia Geral, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal. O Conselho Diretor é composto por quatro membros eleitos pela Assembleia Geral com mandato de dois anos. O Conselho Fiscal é composto por três membros, também eleitos pela Assembleia Geral, com função de fiscalizar os atos do Conselho Diretor. A Dissolução da Associação só se dará em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim. Os documentos da Associação encontram-se registrados e arquivados no Cartório Oliveira, sob o n° de ordem 755, às folhas 232V do Livro A-02, do dia 07 de julho de 1.998.

São José da Terra Alta, Santana-AP - 15 de julho de 1.998

Edigleuma Carneiro de Oliveira
Presidente

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE**LICENÇA PRÉVIA
N° 007/ 98**

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE, INFORMA QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE/SEMA-AP A LICENÇA PRÉVIA N° 007/98 QUE DESTINA-SE AOS ESTUDOS E PLANEJAMENTO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE INTERLIGARÁ A SE CENTRAL (UHE COARACY NUNES) A LOCALIDADE DE CAIÇÓENE, PASSANDO PELOS MUNICÍPIOS DE TARTARUGALZINHO E AMAPÁ, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 6.938/81 E ÍTEM I DO ART. 19 DO DECRETO N° 99.274/90 E COM AS CONDIÇÕES DE VALIDADE PELO PERÍODO DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE 18/06/98, CONFORME PROCESSO SEMA/AP N° 32.000-0513/98, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, QUE EMBORA NÃO TRANSCRITOS SÃO PARTES INTEGRANTES DO MESMO.

MACAPÁ-AP, 15 DE JULHO DE 1998

ANTONIO DVORSAK
REGIONAL DE PROD. E COMERC. DO AMAPÁ-CAP

CARTÓRIO JUCÁ**PROCLAMAS DE CASAMENTO**

O Oficial do Registro Civil de Casamentos e mais Anexos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

Faz saber que pretendem casar:
JOSÉ DOS SANTOS e
SHIRLEY MENDES MONTEIRO

Ele é filho de Percília Coelho dos Santos

Ela é filha de Manoel Siqueira Monteiro e de Maria da Conceição Mendes Monteiro

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 01 de Abril (04) de 1.998

HELENISE Rd DA COSTA TORRES
3° Escrevente Autorizada